

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
25 de Novembro de 2011 - Sexta feira  
Circulação: 25.11.2011 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas  
Nº 5112

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

Anexo do Decreto n.º 4887 de 20 de Outubro de 2011.

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N.º 4887 de 20 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.585.700,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei n.º 1.535 de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.585.700,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA

Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

\*Replicado por haver saído com incorreções no DOE N.º 5050, 20.10.2011.

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2027	0101	3190.11	22.700.000	24.100.000
	0101	3190.04	900.000	
	0101	3190.16	500.000	
04.122.0001.2050	0101	3191.13	10.000.000	10.000.000
04.122.0001.2001	0101	3390.30	1.500.000	1.500.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO  
15.202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0107	3350.41	950.000	950.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
25.201 - INSTITUTO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
19.573.0135.2259	0203	3390.93	35.700	35.700

### ANEXO II - ANULAÇÃO

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2544	0101	3390.30	5.100.000	5.100.000
09.271.0001.2649	0101	3190.13	19.000.000	19.000.000
06.122.0001.2024	0101	3190.17	11.500.000	11.500.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO  
15.202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0107	3390.39	950.000	950.000

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel.  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)  
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: José Maria Amaral Lobato  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Albuquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Fcria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
25.201 - INSTITUTO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO AMAPÁ  
R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
19.573.0135.2259	0203	4490.52	35.700	35.700

DECRETO Nº 5355 de 25 de NOVEMBRO de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.050.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535 de 01 de abril de 2011 e Lei nº 1.538 de 28 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2011,

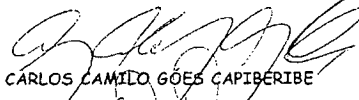
**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.050.000,00 ( QUATRO MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

JULIANO DEL CASTILLO-SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 5355 de 25 de novembro de 2011.....

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
30.301 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.126.0071.2223	0216	3390.39	50.000	50.000
10.303.0090.2308	0216	3390.30	600.000	600.000
10.303.0090.2314	0216	3390.30	600.000	600.000
10.302.0090.2329	0216	3390.39	300.000	
	0216	3390.92	500.000	800.000
10.302.0090.2611	0216	3390.39	2.000.000	2.000.000

**Secretarias Extraordinárias****Políticas para as Mulheres**

Maria Lucenira Ferreira Oliveira Pimentel

PORTARIA Nº. 005/2011 - SEPM

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Estado do Amapá/SEPM, no uso das suas atribuições

que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4373 de 06 de Setembro de 2011 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2096 de 01 de Julho de 2008;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras Leilian Figueiredo Vieira - Assessora, Deusalina Alves Macedo - Assessora, Sheila Riame Gomes de Oliveira - Assessora e Katrina dos Santos Palheta - Assessora ao Município de Oiapoque, nos dias 24.25 e 26 com a finalidade de participarem da Marchas das Francineides.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEPM, em Macapá-AP, 23 de Novembro de 2011.

**Maria Lucrecia Ferreira Oliveira Pimentel**  
Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres-SEPM

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Procuradoria Geral do Estado**

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 228/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Marilda Favacho Marques**, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, para participar do curso "O Profissional de Secretariado e Assessoria: desenvolvendo suas competências com foco em resultados".

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá/AP, 23 de

novembro de 2011.

**ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 229/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Paulo Roberto Fontenele Maia**, Procurador do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 12 a 17 de dezembro do corrente ano, para participar do curso "Prática de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância, Inquérito e Técnicas de Entrevista".

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá/AP, 23 de novembro de 2011.

**ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Estado

**Corpo de Bombeiros**

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 04/2011 - CBMAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 04/2011  
II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.  
CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2011  
III - DA ALTERAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Instrumento Principal, alterando a CLÁUSULA NONA, permanecendo inalteradas as demais fundamentado na alínea "c", "d", inciso II do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos do Processo Administrativo nº 13.000.470/2011-CBMAP, mediante as condições seguintes  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, especificamente quanto ao limite orçamentário sendo que o pagamento se dará a partir de então através da FONTE 107 - FREQBOM

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento próprio do Contratante, a serem utilizados no exercício financeiro de 2011, conforme a Lei nº. 1.533, de 31 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E., nº. 4897, de 10 de janeiro de 2011, sob a seguinte classificação:

UNIDADE E	FUNÇÃO O	SUB-FUNÇÃO O	PROGRAM A	ACÃO O
36301	06	182	0061	2614
PROGRAMA DE TRABALHO		Gerenciamento administrativo		
AÇÃO		Manutenção de serviços administrativos		
FONTE		107- FREQBOM		
NATUREZA		33.90.33		
LIMITE ORÇAMENTÁRIO		R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)		
MODALIDADE DE EMPENHO		Estimativa		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2011  
**Rogério Antônio da Silva** - 1º Ten. BM  
Chefe da S.C.C./CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 198/2011-CBMAP, de 14/06/2011, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 012/2011-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de baterias para automóveis e equipamentos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, obteve como resultado o seguinte:

Empresa adjudicada:

C M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 84.417.377/0001-30, com os preços unitários dos itens: 01 - R\$ 777,00; 02 - R\$ 626,40; 03 - R\$ 380,00; 04 - R\$ 370,00; 05 - R\$ 275,00; 06 - R\$ 215,00; 07 - R\$ 189,00; 08 - R\$ 142,00; e 10 - R\$ 190,00.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 23 de novembro de 2011.

**Clauberto Gonçalves Cunha** - 1º Ten BM  
Pregoeiro do CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca  
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA CI REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

**Auditoria Geral**

José Mauricio Coutinho Vianna

## PORTARIA Nº 105/2011 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto (N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

## RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para constituírem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos referente ao Processo nº 28720.000084/2011:

Cleide Maria Banha Corrêa- Presidente

Marivalda Maciel Simões- Membro

Rita Maria Barbosa de Souza- Membro

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 23 de novembro de 2011.


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO VIANNA  
AUDITOR GERAL DO ESTADO**Secretarias de Estado****Administração**

Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)

## EDITAL Nº. 015/2011 - EAS QOPMS-POLÍCIA MILITAR

## TORNA PÚBLICO RESULTADO DO EXAME DOCUMENTAL

## A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições e na condição de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 0778 de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4709, datado de 31 de março de 2010:

## RESOLVE:

I – Tornar público o resultado da 4ª fase – Exame Documental, dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº. 014/2011 EAS QOPMS-POLÍCIA MILITAR de 24 de outubro de 2011, conforme Ofício nº 1852/2011 – DEI/DP

II - Regular o prazo para a interposição de recursos administrativos dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público em razão do resultado do Exame Documental expresso neste edital, que será de 02 dias úteis a contar da divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado

O recurso deve ser protocolado até às 18h do dia 27 de novembro de 2011, no protocolo da Secretaria de Estado da Administração – Sead, Av. Fab, s/n. Centro Cívico, Bairro central.

## RESULTADO DO EXAME DOCUMENTAL

## CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 001 - OFICIAL PM - MÉDICO

## CLÍNICO GERAL

CLASS	N. INSC.	NOME	RESULTADO
0002	39689	RAFAEL LOPES DE CARVALHO	AUSENTE

0003	16837	MARCO AURÉLIO DA COSTA SERRUYA	RECOMENDADO
0004	08160	MAURÍCIO MOURA DOS SANTOS NETTO	RECOMENDADO

## CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 005 - OFICIAL PM - CIRURGIÃO-DENTISTA

CLASS	N. INSC.	NOME	RESULTADO
0001	17156	NALIA CECILIA GURGEL JUAREZ	RECOMENDADO
0002	06828	MAURO PINHEIRO DE SANTANA	RECOMENDADO

## CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 006 - OFICIAL PM - ENFERMEIRO

CLASS	N. INSC.	NOME	RESULTADO
0001	27827	MARCILENE BRITO DE ALMEIDA	RECOMENDADO

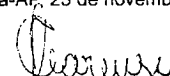
## CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 007 - OFICIAL PM - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

CLASS	N. INSC.	NOME	RESULTADO
0001	48288	VICTOR PAULO BARBOSA TAVARES	RECOMENDADO

## CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 008 - OFICIAL PM - FISIOTERAPEUTA

CLASS	N. INSC.	NOME	RESULTADO
0001	33366	IGOR BARROS OLIVEIRA	RECOMENDADO

Macapá-AP, 23 de novembro de 2011.



MARIA LUIZA PÍRES PIGANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração- Interina  
Presidente da Comissão

## EDITAL Nº. 016/2011 - EAS QOPMS-POLÍCIA MILITAR

## CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

## A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições e na condição de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 0778 de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4709, datado de 31 de março de 2010:

## RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, recomendados na 4ª fase do Concurso Público cargo de EAS QOPMS /PMAP, para realização da Investigação Social- 5ª fase, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso.

A fase ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2011.

Os candidatos deverão apresentar-se, conforme cronograma abaixo, munido de documento de identidade, implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

1-A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos, impedindo a recomendação de:

- Toxicômanos;
- Pessoas com antecedentes criminais;
- Traficantes;
- Alcoólatras;
- Procurados pela Justiça;
- Ociosos, sem pendor para o serviço policial militar;

- g) Violentos e agressivos;  
h) Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos, ou não reconhecidos pelo MEC.

O candidato, em razão do resultado da Investigação Social, será considerado recomendado ou não recomendado. O candidato não recomendado na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.

## 2 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**Local:** Diretoria de Ensino da Polícia Militar.

**Data:** 08 de dezembro de 2011.

**Endereço:** Rua: Jovino Dinoá, s/nº, Bairro Beírol.

**Horário de início:** Às 07h 30 min.

**CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 001 - OFICIAL PM - MÉDICO CLÍNICO GERAL**

CLASS	N. INSC.	NOME
0003	16837	MARCO AURÉLIO DA COSTA SERRUYA
0004	08160	MAURICIO MOURA DOS SANTOS NETTO

**CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 005 - OFICIAL PM - CIRURGIÃO-DENTISTA**

CLASS	N. INSC.	NOME
0001	17156	NALIA CECILIA GURGEL JUAREZ
0002	06828	MAURO PINHEIRO DE SANTANA

**CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 006 - OFICIAL PM - ENFERMEIRO**

CLASS	N. INSC.	NOME
0001	27827	MARCILENE BRITO DE ALMEIDA

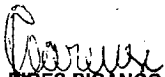
**CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 007 - OFICIAL PM - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

CLASS	N. INSC.	NOME
0001	48288	VICTOR PAULO BARBOSA TAVARES

**CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 008 - OFICIAL PM - FISIOTERAPEUTA**

CLASS	N. INSC.	NOME
0001	33366	IGOR BARROS OLIVEIRA

Macapá-AP, 23 de novembro de 2011.

  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Secretária de Estado da Administração- Interina  
Presidente da Comissão

**EDITAL Nº. 123/2011 – CFSD - POLÍCIA MILITAR**

**CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA – TAAF**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009; e

**Considerando**, o Processo nº 0000761.90.2011.8.03.0000 do Tribunal de Justiça, Tribunal Pleno para cumprimento de Acórdão

**RESOLVE:**

**Convocar** a candidata abaixo, Aprovada na 1ª fase do Concurso Público ao cargo de **Soldado – Policial Militar** para a realização

do **Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF**, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso.

### 1- DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata deverá comparecer nos dias **02, 03 e 04 de janeiro de 2012, no Ginásio Políesportivo do Comando Geral da Polícia Militar**, munida de documento de identidade, **conforme cronograma de atendimento** e demais informações descritas abaixo.

### 2- TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA - TAAF

2.1 O TAAF é de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar,

física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

2.2 O (a) candidato (a) deverá comparecer com vestimenta apropriada para a prática de atividade física, munido de atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data de realização do TAAF.

2.2.1 O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas especificadas neste Decreto.

2.2.2 O Atestado Médico deverá ser específico, materializando a indicação de capacidade ou aptidão física do candidato para a realização do TAAF, não sendo admitido aquele que se refira, genericamente, a capacidade de participação do candidato a qualquer outra fase do concurso ou, até mesmo, para ingresso na Polícia Militar do Amapá.

2.2.3 O atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega de atestado em outro momento.

2.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

2.4 O TAAF constará de 06 (seis) provas, a serem realizadas em 03 (três) dias.

2.5 A falta do candidato a qualquer uma das provas constantes do TAAF acarretará a sua eliminação do concurso e a impossibilidade, imediata, de participar das demais provas do TAAF e das subseqüentes fases do concurso.

2.6 Somente os candidatos convocados poderão permanecer no local da aplicação do TAAF. O candidato considerado inapto, em qualquer das provas do TAAF, deverá assinar termo de ciência a respeito de sua inaptidão, não podendo permanecer no local de realização das demais provas, se ainda pendentes.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer candidato.

2.8 Para realizar o TAAF, a candidata gestante deverá apresentar atestado médico, emitido em 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização do TAAF, por médico especialista, habilitado para emití-lo, bem como assinar um termo de responsabilidade perante a subcomissão responsável pela aplicação.

2.9 A candidata gestante que não cumprir as exigências do subitem anterior será considerada inapta no TAAF e, conseqüentemente, eliminada do certame.

2.10 A candidata gestante que tiver expressa recomendação médica para

realização do TAAF terá o mesmo tratamento dispensado às demais candidatas de mesma faixa etária.

2.11 A realização de qualquer exercício preparatório para a o TAAF será de responsabilidade do (a) candidato (a).

### 3 - DA REALIZAÇÃO

3.1 O candidato terá somente 01(uma) oportunidade para realização de cada prova do TAAF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas de suficiência "A" e "B", constante do item 04 deste edital, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 03 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2 As provas componentes do TAAF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 **Prova de força para membros superiores e cintura escapular:** Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa e flexão estática na barra fixa, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, braquial radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;

a.1) **Protocolo de execução da prova para candidatos masculinos:** a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada entre os ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retomando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra; Não será permitido que o candidato utilize o seu queixo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco que utilize balanceios, flexões de tronco ou pernas e assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

a.2) **Protocolo de execução da prova para candidatas:** a pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada entre os ombros), pés apoiados no solo, devendo corpo estar em posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente quarenta e cinco graus com o solo, quando esta estiver com os cotovelos flexionados. Após assumir essa posição a candidata deverá estender totalmente os cotovelos, em seguida elevará seu tórax, através da flexão de seus cotovelos, até a altura da barra, retomando a posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. A prova é dinâmica, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra. A barra

para a prova feminina deve ser instalada com as alturas descritas no quadro seguinte:

Altura da candidata	Altura da Barra
Até 1,66 metros	1,00 metros
1,67 a 1,74 metros	1,05 metros
Acima de 1,74 metros	1,10 metros

3.4 **Prova de resistência muscular abdominal: abdominal tipo supra:** Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome.

3.4.1 **Protocolo de execução para ambos os sexos é o seguinte:** o (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto.

3.5 **Prova de velocidade de deslocamento:** corrida de 50 metros; Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares.

3.5.1 **Protocolo de execução para ambos os sexos é o seguinte:** O teste deve ser realizado em uma superfície plana, que possua além dos 50 (cinquenta) metros uma área de escape. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento em antero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada. O resultado da prova será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato (a) para completar o percurso. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução do teste.

3.6 **Prova de resistência aeróbia: corrida de 12 minutos - teste de Cooper:** principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares.

3.6.1 **Protocolo de execução, para ambos os sexos é o seguinte:** O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciada a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos e /ou dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

3.7 **Prova de deslocamento no meio líquido: natação 50 metros para ambos os sexos, principais músculos envolvidos:** todos os grandes grupos musculares.

3.7.1 **Protocolo de execução é o seguinte:** O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo somente ser utilizado óculos, touca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar

as raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

3.8 **Teste de salto em altura:** Consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo (vara) colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela. O candidato (a) terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompê-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 03 (três) tentativas. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, é vedado ainda que o candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo. O candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O candidato (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar. O candidato (a) poderá interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa. O candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

4 - **DOS ÍNDICES MÍNIMOS**

4.1 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do TAAE são os constantes das tabelas seguintes:

**TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA "A"**

DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida em 12 minutos	2400 metros
	Abdominal Supra em 1 minuto	34 repetições
2º	Flexão na barra fixa	5 repetições
	Corrida de 50 cinquenta metros	Em 8 segundos no máximo. 1,15 m
3º	Salto em altura	(um metro e quinze centímetros)
	Natação	50m (cinquenta metros)

**TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA "B"**

DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida 12 minutos	2100 metros (dois mil e cem metros)
	Abdominal Supra em 1 minuto	30 repetições (trinta repetições)
2º	Flexão na barra	5 repetições (cinco repetições)
	Corrida de 50 cinquenta metros	Em 9 segundos no máximo.
3º	Salto em altura	1,00 m (um metro)
	Natação	50 m (cinquenta metros)

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO**

**Local:** Ginásio Poliesportivo no Comando Geral da Polícia Militar - PMAP.  
**Endereço:** Rua Jovino Dinoá, s/n, Bairro - Beírol  
**Horário:** 08h00min  
**Dias:** 02, 03 e 04 de janeiro de 2012

Obs.: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, o não cumprimento implicará na sua eliminação.

Cargo: Soldado - Polícia Militar

CLAS	NOME
1105	EDNA MARIA GOMES LOPES

Macapá-AP, 24 de novembro de 2011.

*Carouse*  
**MARIA LUIZA PIRES PICAÇO CEARENSE**  
 Secretária de Estado da Administração-Interina  
 Presidente da Comissão

**Errata do DOE 4702**

Na Portaria 0068/2010/SEAD, de 23 de março de 2010:

ONDE SE LÊ:		
GRUPO MAGISTÉRIO		
PROFESSOR "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Maria Arlinda da Luz dos Santos	870582	100

LÊIA-SE:		
GRUPO MAGISTÉRIO		
PROFESSOR "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Maria Arlinda da Luz dos Santos	887617	100

**Errata do DOE 4775**

Na Portaria 0160/2010/SEAD, de 30 de junho de 2010:

ONDE SE LÊ:		
GRUPO MAGISTÉRIO		
PROFESSOR "A"		
Nome	Matrícula	Pontos
Alarudío Figueiredo Narciso	878880	82
Manoel dos Santos Galibi	907707	71

LÊIA-SE:		
GRUPO MAGISTÉRIO		
PROFESSOR "A"		
Nome	Matrícula	Pontos
Alarudío Figueiredo Narciso	878880	82
Manoel dos Santos Galiby	907707	71

**Errata do DOE 4775**

Na Portaria 0160/2010/SEAD, de 30 de junho de 2010:

ONDE SE LÊ:		
GRUPO MAGISTÉRIO		
PROFESSOR "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Ana Carla Silva Costa	875953	100
Jairo José do Nascimento Batista	857327	100

**LÊIA-SE:**

GRUPO MAGISTÉRIO		
PROFESSOR "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Ana Carla Silva Costa	887501	100
Jairo José do Nascimento Batista	871095	100

**Errata do DOE 4851**

Na Portaria 0229/2010/SEAD, de 21 de outubro de 2010:

ONDE SE LÊ:		
GRUPO MAGISTÉRIO		
PROFESSOR "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Rosinei Nascimento Costa Lobato	650293	88

**LÊIA-SE:**

GRUPO MAGISTÉRIO		
PROFESSOR "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Rosinei Nascimento Costa Lobato	889407	88

**Errata do DOE 4851**

Na Portaria 0229/2010/SEAD, de 21 de outubro de 2010:

ONDE SE LÊ:		
GRUPO MAGISTÉRIO		
PROFESSOR "A"		
Nome	Matrícula	Pontos
Josaniira Nadja Medeiros dos Santos	859364	95

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "C"

Nome	Matrícula	Pontos
Josenira Nadja Medeiros dos Santos	859354	95

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "C"

Nome	Matrícula	Pontos
Naracy Almeida Nunes	853518	94

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO

PEDAGOG

Nome	Matrícula	Pontos
Naracy Almeida Nunes	853518	94

Errata do DOE 4910

Na Portaria 0005/2011/SEAD, de 19 de janeiro de 2011:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "A"

Nome	Matrícula	Pontos
Frisson Santana Santos	871290	100

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "A"

Nome	Matrícula	Pontos
Erlisson Santana Santos	871290	100

Errata do DOE 5009

Na Portaria 111/2011/SEAD, de 10 de junho de 2011:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "A"

Nome	Matrícula	Pontos
Carliane Rodrigues da Silva	893560	94
Maria Sonia Miranda Monteiro	926549	100
Recardo Fernandes Lobato	931276	88
Zairo Oliveira de Moraes	906620	98

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "A"

Nome	Matrícula	Pontos
Carliane Rodrigues da Silva	928429	94
Maria Sonia Miranda Monteiro	926540	100
Ricardo Fernandes Lobato	931276	88
Zairo Oliveira de Moraes	932051	98

Errata do DOE 5009

Na Portaria 111/2011/SEAD, de 10 de junho de 2011:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "C"

Nome	Matrícula	Pontos
Ana Marcela da Conceição Tavares	926426	98
Darli Tavares Cordeiro	926388	94
Elizete Sena de Carvalho	873128	100
Luciano Rodrigo de Oliveira	924733	100
Marinei Valente Auzier	832910	100
Marneide Alves Matias	873233	89
Tiany Maurem de Lima Lobato Negreiros	930025	87

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "C"

Nome	Matrícula	Pontos
Ana Marcela da Conceição Ferreira	926426	98
Darli Tavares Candeira	926388	94
Elizete Sena Carvalho	951617	100
Luciano Rodrigo de Oliveira	854468	100
Marinei Valente Auzier	887099	100
Marneide Alves Matias	930911	89
Tiany Maurem de Lima Lobato Negreiros	930075	87

Errata do DOE 5009

Na Portaria 00115/2011/SEAD, de 22 de junho de 2011:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "C"

Nome	Matrícula	Pontos
Juvenice Alves Pessoa	892718	89

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "C"

Nome	Matrícula	Pontos
Juvenice Alves Pessoa	926221	89

Errata do DOE 5059

Na Portaria 206/2011/SEAD, de 31 de agosto de 2011:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "A"

Nome	Matrícula	Pontos
Agessandro Dias do Rêgo	910309	96

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "C"

Nome	Matrícula	Pontos
Agessandro Dias do Rêgo	910309	96

Errata do DOE 5088

Na Portaria 219/2011/SEAD, de 14 de setembro de 2011:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "A"

Nome	Matrícula	Pontos
Rogério Amaral Nunes	852860	91
Sara Balbina Rodrigues Brito	880253	98

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "A"

Nome	Matrícula	Pontos
Rogério Amaral Nunes	862860	91
Sara Balbina Rodrigues Brito	880256	98

Errata do DOE 5068

Na Portaria 219/2011/SEAD, de 14 de setembro de 2011:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "C"

Nome	Matrícula	Pontos
Giselle Dias Souza	947779	95

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "C"

Nome	Matrícula	Pontos
Giselle Dias Souza	949779	95

Macapá-AP, 21 de novembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Diretora de Recursos Humanos/SEAD

Nas Portarias abaixo relacionadas, referente a Homologação do Estágio Probatório dos servidores do Quadro de Pessoal do GEA, registre-se as seguintes alterações.

Errata do DOE 5088

Na Portaria 222/2011/SEAD, de 14 de setembro de 2011:

ONDE SE LÊ:

GRUPO SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Matrícula	Pontos
Raquel de Souza de Norais	838837	95

LÊIA-SE:

GRUPO SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Matrícula	Pontos
Raquel de Souza de Moraes	838837	95

Errata do DOE 5059

Na Portaria 205/2011/SEAD, de 31 de agosto de 2011:

ONDE SE LÊ:

GRUPO SAÚDE

ENFERMEIRO

Nome	Matrícula	Pontos
Waldemir Santos Fonseca	844390	95

LÊIA-SE:

GRUPO SAÚDE

ENFERMEIRO

Nome	Matrícula	Pontos
Waldemir Santos Fonseca	844390	95

Errata do DOE 5059

Na Portaria 205/2011/SEAD, de 31 de agosto de 2011:

ONDE SE LÊ:

GRUPO SAÚDE

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Nome	Matrícula	Pontos
Aline Silva de Sousa Canto	844446	95

LÊIA-SE:

GRUPO SAÚDE

FARMACÊUTICO

Nome	Matrícula	Pontos
Aline Silva de Sousa Canto	844446	95

Macapá-AP, 21 de novembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Diretora de Recursos Humanos/SEAD

Nas Portarias abaixo relacionadas, referente a Homologação do Estágio Probatório dos servidores do Quadro de Pessoal do GEA, registre-se as seguintes alterações.

Errata do DOE 4711

Na Portaria 0038/2010/SEAD, de 02 de março de 2010:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "C"

Nome	Matrícula	Pontos
Adriano Marcellos Sabardine	906026	97
Eugenio Luiz Silva Gato	903280	85
Jocivaldo França Ramos	902447	94
Jomara Santos Reis	482765	94
Julio Cesar Soares	886709	100
Joycelayne Moreira dos Santos	859136	99
Regiane Tamara Correa Ferreira	907430	100
Rosa Maria Oliveira Serra	910406	98
Wagner Correa da Silva	860352	100
Vivian Santos Pinheiro	911410	80

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR "C"

Nome	Matrícula	Pontos
Adriano Marcellos Sabbadine	906026	97
Eugenio Luiz Silva Gato	909866	85



Jocivaldo França Ramos	902446	94
Jomara Santos Reis	885290	94
Julio Cesar Soares	866709	100
Joycelyne Moreira dos Santos	859133	99
Regiane Tamara Correa Pereira	907430	100
Rosa Maria Oliveira Serrão	910406	98
Wagner Correa da Silva	854298	100
Vivian dos Santos Pinheiro	911410	80

Errata do DOE 4711

Na Portaria 0038/2010/SEAD, de 02 de março de 2010:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO		
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO		
Nome	Matricula	Pontos
Fabyana Loiola Campelo	911429	99
Niege Rabelo Coutinho Beckman	889763	97

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO		
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO		
Nome	Matricula	Pontos
Fabyana Loiola Campelo	911429	99
Niege Rabelo Coutinho Beckman	889763	97

Errata do DOE 4711

Na Portaria 0038/2010/SEAD, de 02 de março de 2010:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO		
PEDAGOGO		
Nome	Matricula	Pontos
Lima Filocreão	858404	95

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO		
PEDAGOGO		
Nome	Matricula	Pontos
Aline Lima Filocreão	858404	95

Errata do DOE 4711

Na Portaria 0038/2010/SEAD, de 02 de março de 2010:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO		
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO		
Nome	Matricula	Pontos
Risonete Santiago da Costa	904325	100

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO		
PEDAGOGO		
Nome	Matricula	Pontos
Risonete Santiago da Costa	904325	100

Errata do DOE 4711

Na Portaria 0038/2010/SEAD, de 02 de março de 2010:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO		
PROFESSOR "C"		
Nome	Matricula	Pontos
Jocivaldo Silva de Oliveira	866393	93

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO		
PEDAGOGO		
Nome	Matricula	Pontos
Jocivaldo Silva de Oliveira	866393	93

Na Portaria abaixo relacionada, referente a Progressão Funcional Horizontal da servidora do Quadro de Pessoal do GEA, registre-se a seguinte alteração.

Errata do DOE 5021

Na Portaria 0165/2011/SEAD, de 07 de julho de 2011:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO	
PROFESSOR CLASSE "C"	
Nome	Matricula
Ilka Vanessa Ubaiaira Brito	865320

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO	
PROFESSOR CLASSE "C"	
Nome	Matricula
Ilka Vanessa Ubaiaira Brito	865320

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2011

MARIA LUIZA PIRES PÍCANÇO CEARENSE  
Diretora de Recursos Humanos/SEAD

Na Portaria abaixo relacionada, referente a Homologação do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal do GEA, registre-se a seguinte alteração.

Errata do DOE 4711

Na Portaria 0038/2010/SEAD, de 02 de março de 2010:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO		
PROFESSOR CLASSE "C"		
Nome	Matricula	Pontos
Ilka Vanessa Ubaiaira Brito	865320	100

LÊIA-SE:

GRUPO MAGISTÉRIO		
PROFESSOR CLASSE "C"		
Nome	Matricula	Pontos
Ilka Vanessa Ubaiaira Brito	865320	100

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2011

MARIA LUIZA PIRES PÍCANÇO CEARENSE  
Diretora de Recursos Humanos/SEAD

**Infraestrutura**

**Joel Banha Picanço**

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0046/2010 para a Segunda Etapa da Reforma Geral e Ampliação da Unidade Mista de Saúde no Município de Oiapoque. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2011.

Eng.º José Romildo dos Santos Souza  
Secretário em exercício/SEINF

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0250/2010 para a Segunda Etapa da Reforma da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca, incluindo a construção de alojamento indígena, necrotério e um abrigo para resíduos sólidos no Município de Pedra Branca do Amapari. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2011.

Eng.º José Romildo dos Santos Souza  
Secretário em exercício/SEINF

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0218/2010 para a Obra de Construção do Centro Comunitário na localidade de Piquiazal no Município de Mazagão. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2011.

Eng.º José Romildo dos Santos Souza  
Secretário em exercício/SEINF

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0047/2010 para a Segunda Etapa de Reforma e ampliação do Prédio da FCRIA no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2011.

Eng.º José Romildo dos Santos Souza  
Secretário em exercício/SEINF

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0250/2010 para a Segunda Etapa da Reforma da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca, incluindo a construção de alojamento indígena, necrotério e um abrigo para resíduos sólidos no Município de Pedra Branca do Amapari. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2011.

Eng.º Joel Banha Picanço  
Secretário

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0046/2010 para a Segunda Etapa da Reforma Geral e Ampliação da Unidade Mista de Saúde no Município de Oiapoque. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2011.

Eng.º Joel Banha Picanço  
Secretário

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0047/2010 para a Segunda Etapa de Reforma e ampliação do Prédio da FCRIA no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2011.

Eng.º Joel Banha Picanço  
Secretário

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0218/2010 para a Obra de Construção do Centro Comunitário na localidade de Piquiazal no Município de Mazagão. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2011.

Eng.º Joel Banha Picanço  
Secretário

**Saúde**

**Edilson Afonso Mendes Pereira**

Coordenadoria de Assistência Hospitalar  
Hospital Estadual de Laranjal do Jari

Ordem de Serviço nº 001/11

Laranjal do Jari, 08 de novembro de 2011

**ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA CCIH**

O Diretor Geral do Hospital Estadual de Laranjal do Jarí, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria 2616/98, anexo I, Item 4, resolve designar os nomes abaixo relacionados para compor os grupos consultores e executores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar deste hospital.

- Enfermeira VANA LUCIA FERREIRA RAIOL, representante de nível superior de Serviço de Enfermagem;
- Farmacêutico/Bioquímico RAUDECY GENTIL SILVA, representante de nível superior de serviço de Farmácia;
- Biomédica NINFA LUANA FERREIRA DE MOURA, representante de nível superior do Laboratório de Microbiologia;
- Médica MARIA DE FATIMA SALGADO DA FONSECA, representante de nível superior de Serviço da Coordenação Clínica;
- Gestora em saúde RENE SANCHES ARRUDA, representante de nível superior de Serviços de Vigilância em Saúde;
- Nutricionista DULCILENE DOS SANTOS BRAGA TOURÃO, representante de nível superior de Serviço de Nutrição Dietética;
- Bióloga LIENE PINHEIRO GUEDES, representante de nível superior dos trabalhadores;
- Gestora em saúde MARIA ADRIANA FERREIRA CAMPOS, representante de nível superior da Central de Material e Esterilização;
- Enfermeira GRAZIELA DA SILVA PONTE, representante de nível superior de Serviço de Higiene Hospitalar;
- Filósofo JOSÉ MARIA MONTEIRO DE SOUZA, representante de nível superior dos serviços de manutenção;
- Enfermeira LILLAYNE GOMES LIMA, representante de nível superior de Serviços de Rouparia e Lavanderia Hospitalar;
- Gestora em Saúde ARAILZA MARTINS FERREIRA, representante de nível superior de Serviço de Coordenação Administrativa como membros consultores. E VANA LUCIA FERREIRA RAIOL, enfermeira obstétrica, como membros executores, e para sob a presidência ALDO MARCELO COSTA, médico perito/Cirurgião geral, MARINETE DE FREITAS CAMELO, enfermeira especialista em Saúde da Família vice-presidente e ARAILZA MARTINS FERREIRA, Gestora em Saúde, secretária da Comissão de Controle de Infecção do Hospital Estadual de Laranjal do Jarí.

---

José Manoel Figueiredo Picanço  
Diretor do HELJ

**Receita Estadual**

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 003/2011-SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 077/2011-NUAF/SRE.

**RESOLVE:**

1º - Conceder adiantamento em nome de MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Responsável pela Atividade de Serviços Gerais e Transporte/NUAF. Código CDI-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Ex-Território Federal do Amapá, lotado no Setor de Atividades Gerais e Transporte-NUAF, nos termos do Artigo 3º. Inciso I da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3347, de 14 de novembro de 2001, o valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas mitidas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa do Núcleo Administrativo Financeiro-SRE.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101, Programa de Trabalho nº. 0412200012001, nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) e 3390.39 - Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica), o valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria da Receita Estadual, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2011.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária da Receita Estadual

**PORTARIA  
(T) Nº 010/2011 - GAB/SRE**

Retifica o Anexo da Portaria nº 002/2011 que estabelece os índices que trata a Lei nº 0322, de 23 de dezembro de 1996, para cálculo das parcelas do ICMS e do IPI pertencentes aos Municípios.

**A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e; **Considerando** o disposto no inciso VI, §§ 1º e 2º do art. 2º e art. 3º, da Lei nº 0322, de 23 de dezembro de 1996; **Considerando** o teor do Ofício nº 768/2011 - GAB/SEPLAN

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Anexo da Portaria nº 002/2011 que estabelece os índices que trata a Lei nº 0322, de 23 de dezembro de 1996, para cálculo das parcelas do ICMS e do IPI pertencentes aos Municípios, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5013, de 30 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- onde se lê: "COTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011",

- leia-se: "COTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012".

Gabinete da Secretária em Macapá, 22 de novembro de 2011.

Jucinete Carvalho de Alencar  
Secretária da Receita Estadual

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 /2011-SRE**

**INSTRUMENTO PARTES:** O Estado do Amapá, por intermédio da Secretária da Receita Estadual-SRE, como CONTRATANTE, e a Firma S. M. COELHO - EPP, como CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de prestação de serviços tem respaldo legal

nas disposições constantes no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e reprografia com locação de equipamento, incluindo assistência técnica especializada, toner, reposição de peças e acessórios destinados à Secretaria da Receita Estadual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato importam no valor mensal de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), que correrá a conta da Fonte de Recurso: 0101, Programa: 041.29.0038.2132, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará por um prazo de até cento e oitenta dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Sede da Comarca de Macapá como competente para dirimir questões e solucionar eventuais pendências que porventura se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de março de 2011.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 1º de março de 2011.

CLAUDIO PINHO SANTANA  
Secretário da Receita Estadual  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2011/SRE**

**INSTRUMENTO PARTES:** O Estado do Amapá, por intermédio da Secretária da Receita Estadual-SRE, como CONTRATANTE, e a Empresa TAPAJÓS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, como CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de prestação de serviços tem respaldo legal no artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto 3.931/2001 e o que consta nos autos do Edital do Pregão nº 003/2011 - LACEN e Ata de Registro de Preço nº 002/2011-LACEN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto deste Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional, incluindo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, conforme as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preço nº 002/2011-LACEN, para atender às necessidades da CONTRATANTE no exercício de 2011/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato, será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:** O valor máximo estimado deste Contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução dos serviços ora contratados correrão por conta do Programa de Trabalho - 04.129.0038.2650, elemento de despesa 33.90.33 e Fonte de Recursos 0101.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:** É competente o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2011.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2011.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária da Receita Estadual  
CONTRATANTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SRE  
JUSTIFICATIVA Nº 004/2011**

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 23/11/11

Cláudio Pinho Santana  
Secretário da SRE

**Processo:** 8218/2011  
**Assunto:** Dispensa de Licitação  
**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Adjudicada:** S. M. COELHO - EPP.  
**Valor Mensal:** R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de

serviços de impressão e reprografia com locação de equipamento.

**Prazo:** de até 180 (cento e oitenta) dias

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos preceitua em seu artigo 2º que: "As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

No artigo acima referido, podemos vislumbrar que a própria Lei de Licitações possibilita, em casos excepcionais, ao Administrador Público a hipótese de dispensar a licitação, devendo este procedimento ser necessariamente justificado.

No caso em tela, justifica-se a contratação direta da Empresa S. M. COELHO - EPP, em caráter emergencial, pelo prazo de até cento e oitenta dias, com supedâneo legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para a contratação do respectivo serviço, ainda se encontra em andamento.

Oportuno ressaltar que o serviço a ser contratado não poderá sofrer solução de continuidade, dada a dinâmica do fluxo de documentos fiscais gerados pelas atividades desempenhadas por meio de reprodução de documentos que são de suma importância para a arrecadação, fiscalização e tributação do Estado e a paralisação do referido serviço pode ocasionar prejuízos à arrecadação do Estado.

Vale ressaltar ainda, que Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para **RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2011.

Jacilcilde Marques Pacheco  
Presidente da CPL/SRE

**COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO  
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Coordenador de Arrecadação e o Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal, da Secretaria da Receita Estadual - COARE/S.R.E, com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a Secretaria da Receita Estadual, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência das Notificações de Lançamentos. O não comparecimento no prazo previsto considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2011.

Nazare Humberto B. Oliveira Gerente do Núcleo C. C. Fiscal  
Luiz Vanucci de A. Costa Coordenador de Arrecadação, Interino

**RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE  
LANÇAMENTOS**

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº NOT.
03.020155-1	A S MAGALHÃES ME	2011000136
03.021232-4	P SARAIVA MARTINS	2011000141
03.021404-1	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	2011000145
03.021403-3	W PANTOJA NOBRE ME	2011000143
03.022957-0	V J BELCHIO ME	2011000163
03.024424-2	J MACIEL SILVA ME	2011000164
03.026487-2	F SILVA DOS SANTOS	2011000177
03.030070-3	M F F SILVA ME	2011000184
03.022678-3	ADALBERTO M DE SOUZA	2011000261
03.024248-7	S C P SOUZA ME	2011001768
03.016776-6	G R COM. E REP. LTDA	2011002192
03.016776-6	G. R. COM. R REP. LTDA	2011002193
03.016536-4	WATANABE & FERNANDES	2011002198
03.016536-4	WATANABE & FERNANDES	2011002199
03.016647-6	M. A. THOMAZ	2011002202
03.015862-7	M. R. F. CARDOSO	2011002203
03.015862-7	M. R. F. CARDOSO	2011002204
03.016838-0	D. F. PEREIRA	2011002207
03.016838-0	D. F. PEREIRA	2011002208
03.013346-2	M. SILVA DA COSTA	2011002209



03.034307-0	TYARI P OLIVEIRA ME	2011010854
03.022352-0	RAIMUNDA F SAMPAIO ME	2011010856
03.029284-0	CELMO MARQUES DE AMORIM	2011010857
03.013445-0	L E V AGUIAR	2011010860
03.015246-7	L E V AGUIAR	2011010861
03.015331-5	R SILVA MORAES ME	2011010864
03.029401-0	F. C. X DA SILVA ME	2011010867
03.025079-0	C M RODRIGUES FONSECA	2011010868
03.025076-5	R SILVA RODRIGUES	2011010870
03.027629-2	G A DE ALMEIDA ME	2011010873
03.028521-6	FRANÇOYS M GONÇALVES	2011010875
03.029961-6	SILVIA N. ARAÚJO ME	2011010878
03.030087-8	JANIELSON AGUIAR ROLIM	2011010880
03.031466-6	J R RODRIGUES COSTA	2011010887
03.031983-8	A SILVA ALVES ME	2011010888
03.011157-4	COMERCIAL A DA ROCHA	2011010890
03.032040-2	AFONSO MARÇAL & CIA	2011010898

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA Nº 098/2011-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora LEILA SILVIA SACRAMENTO DA SILVA, Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Sócio-Econômicas e Fiscais/COPESEF/SEPLAN, Código CDS-3 e da servidora ÁUREA MARIA SOUZA OLIVEIRA, Gerente de Núcleo/COPESEF/SEPLAN, Código - CDS - 2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com o objetivo de verificar a entrada de dados, os relatórios gerados, as cestas de consumo obtidas e a estrutura de ponderação de produtos e serviços a partir da POF de 2003, conhecer a metodologia e as possibilidades de geração de relatórios que será possível otimizar os recursos do Sistema de Informação do IPC da SEPLAN-AP no período de 21 a 25 de novembro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 08 de novembro de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA  
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 099/2011-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor FABRÍCIO DE PAULA SANTOS GOMES, Coordenador da Coordenadoria de Parcerias e Captação de Recursos/CPC/SEPLAN, Código CDS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar da reunião técnica com a Gerência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES, sobre as operações de crédito do Estado, nos dias 17 e 18 de novembro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA  
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 100/2011-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora LYSIANE MARQUES MARTINS, Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Controle do Programa PEF II/BNDES, Código - CDS 3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do RIO DE JANEIRO-RJ, com o objetivo de entregar documentos contábeis e fiscais, bem como acompanhamento de Análise, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES, nos 17 e 18 de novembro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA  
Secretário/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 28/2011-SEPLAN

**INSTRUMENTO/PARTES:** Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, como CONVENIENTE.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Centro de Apoio à Juventude no município de Santana.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 4440-41 - Transferência a Municípios/Contribuições, fonte 0107, Nota de Empenho nº. 2011NE00511, emitida em 11/11/2011.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2011.

**DATA DA VIGÊNCIA** O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2011, acrescentado 30 dias para prestação de conta final.

**SIGNATÁRIOS:** JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santana.

Macapá, 14 de novembro de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA  
Secretário de Estado do Planejamento/SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 29/2011-SEPLAN

**INSTRUMENTO/PARTES:** Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a MARCHA LIBERTA AMAPÁ, como CONVENIENTE.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear a realização da MARCHA PARA JESUS - ESTADUAL 2011, com o tema: MARCHANDO PARA CONQUISTAR O AMAPÁ PARA O CRISTO, com o propósito de promover a

integração dos 16 municípios do Estado do Amapá, por meio da realização de eventos para a promoção da cultura da paz elevando o senhorio de JESUS CRISTO por meio de ações de caráter sócio-educativas, turísticas, culturais e religiosas.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3350-43 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Subvenções Sociais, fonte 0107, Nota de Empenho nº. 2011NE00512, emitida em 11/11/2011.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2011.

**DATA DA VIGÊNCIA** O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2011, acrescentado 30 dias para prestação de conta final.

**SIGNATÁRIOS:** JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - ORLANDO MOURA GAIA, Coordenador Geral da Marcha Liberta Amapá.

Macapá, 14 de novembro de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA  
Secretário de Estado do Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 30/2011-SEPLAN

**INSTRUMENTO/PARTES:** Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a MARCHA LIBERTA AMAPÁ, como CONVENIENTE.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear a realização da MARCHA PARA JESUS 2011 - 15 MUNICÍPIOS, com o tema: MARCHANDO PARA CONQUISTAR O AMAPÁ PARA O CRISTO, com o propósito de promover a integração dos 15 municípios do Estado do Amapá, por meio da realização de eventos para a promoção da cultura da paz elevando o senhorio de JESUS CRISTO por meio de ações de caráter sócio-educativas, turísticas, culturais e religiosas.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3350-43 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Subvenções Sociais, fonte 0107, Nota de Empenho nº. 2011NE 00513, emitida em 11/11/2011.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2011.

**DATA DA VIGÊNCIA** O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2011, acrescentado 30 dias para prestação de conta final.

**SIGNATÁRIOS:** JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - ORLANDO MOURA GAIA, Coordenador Geral da Marcha Liberta Amapá.

Macapá, 14 de novembro de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA  
Secretário de Estado do Planejamento/SEPLAN.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 31/2011- SEPLAN**

**INSTRUMENTO/PARTES:** Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA DO PARÁ E AMAPÁ - ASSIPPA, como CONVENIENTE.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear a realização do Projeto Evento ABIPEM 2011, o V Seminário Regional Norte ABIPEM - o V Seminário Regional Norte ABIPEM - Macapá - AP.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de **R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos reais)** que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3350-41 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Contribuições, fonte 0107, Nota de Empenho nº. 2011NE00510, emitida em 10/11/2011

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2011.

**DATA DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2011, acrescentado 30 dias para prestação de conta final.

**SIGNATÁRIOS:** JULIANO DEL CASTILLO SILVA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - RAULISON DIAS PEREIRA, Presidente da ASSIPPA.

Macapá, 14 de novembro de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA  
Secretário de Estado do Planejamento/SEPLAN.

**Educação**

José Maria Amaral Lobato

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Interessado: Centro Educacional Cacildo Pelaeas		UF: AP
Assunto: Indefere Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série oferecido pelo Centro Educacional Cacildo Pelaeas.		
Relatora: Conceição Correa Medeiros		
Processo: 022/2010 - CEE/AP		
Parecer nº. 29/2011 CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado: 27/10/2011

**1 - HISTÓRICO:**

A Associação Folclórica e Recreativa os Aventureiros do Norte, mantenedora do Centro Educacional Cacildo Pelaeas, localizado na Rua Costa e Silva, nº. 636, bairro Hospitalidade, no município de Santana por meio do ofício nº 07/2010 solicita a Presidente do Conselho Estadual de Educação que seja autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série no referido Centro.

A Instituição funciona em prédio alugado construído em alvenaria, ofertando o 1º segmento do Ensino Fundamental, do Regime de 8 anos e Educação Infantil desde o ano de 2003. Todavia, só em 2005 a

Instituição deu entrada na primeira documentação visando obter a Autorização de Funcionamento, o que gerou o processo nº 143/05-CEE/AP.

De 2005 a 2008, a Assessoria Técnica do CEE/AP orientou a Mantenedora e Direção do Centro Educacional na solução das pendências que deveriam ser esclarecidas, corrigidas e complementadas. Parte do que foi solicitado foi atendido. Em 21 de dezembro de 2007 após nova análise documental e visita *in loco* o relatório dos técnicos aponta que o educandário ainda não oferecia condições exigidas pela Resolução 138/00-CEE/AP, para ser emitida a Autorização por este Conselho. O processo foi encaminhado a Câmara de Educação Básica, ficando no aguardo das providências a serem tomadas pela Instituição para corrigir as lacunas apresentadas nos aspectos: infraestrutura, documental e pedagógica.

Em 07 de agosto de 2008 foi realizada nova visita à Escola, pela Conselheira Maria Madalena Mendonça, Conselheiro Rui Moraes e Assessora Técnica Maria Dias. Houve esforço da Direção para cumprir as orientações do Conselho de Educação, porém, a Instituição teve dificuldade para atender na totalidade as exigências legais, o que não favoreceu a continuidade de análise do processo, que foi arquivado.

Em 2010, o processo foi desarquivado por determinação da Presidência do CEE/AP em função do pleito da Mantenedora que necessitava renovar o convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Amapá e precisava da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série. Considerando as razões que motivaram a negação do primeiro pleito à Instituição, o desarquivamento não facilitou a emissão da Autorização de Funcionamento, visto a dificuldade Institucional para cumprir o que estabelece a Resolução nº 138/00-CEE/AP. Sendo assim se fez necessário a abertura de um novo Processo com documentos apresentados pela Instituição, que recebeu o nº 22/2010-CEE/AP. O processo foi analisado pelo assessor técnico Hernando Queiroz que aponta a necessidade de ajustes na documentação. A Assessoria da Presidência encaminha o processo para a Câmara de Educação Básica.

Em reunião realizada no dia 29/04/2010, a Câmara aprova a recomendação da Conselheira Maria Madalena Mendonça de que uma Comissão procedesse mais uma vez a verificação no Centro Educacional, o que garantiu mais um prazo para que definitivamente fossem solucionadas todas as pendências existentes.

Ocorreu, no dia 16 de fevereiro de 2011, nova visita ao educandário pela Conselheira Regina Lucia Sanches e a Assessora Técnica Beatriz Ferreira dos Santos. O Centro encontrava-se em reforma. No dia 19 de maio outra visita de verificação ocorreu pela Assessora Técnica Beatriz Ferreira dos Santos. Prof Adilamar Coutinho - Técnica da SEED/NIOE e a Conselheira Isa Daiane Batista que fizeram análise minuciosa e apresentaram novo Relatório em 27 de junho de 2011, e opinaram pelo impedimento da oferta de ensino aos alunos, considerando as fragilidades pedagógicas e financeiras da instituição. A diretora do Educandário revela que os recursos são insuficientes para investir em espaço físico, infra-estrutura e contratação de pessoal, pois depende de convênios e doações.

Foi solicitado a relação dos alunos matriculados nos anos de 2003 a 2010 para que este Conselho tomasse providências de acordo com a Legislação vigente, uma vez que não seria possível a Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e Educação Infantil. A Autorização de Funcionamento de Educação Infantil é de competência do Conselho Municipal de Educação de Santana. Após, todo o esforço do Conselho de Educação em ajudar a Instituição a superar suas dificuldades coube a esta Conselheira emitir o parecer final sobre o Processo nº 22/2010-CEE/AP.

No Processo consta a seguinte documentação:

- 1 - Ofício nº 07/2010-AFRAN;
- 2 - Ato de Criação;
- 3 - Denominação do Centro Educacional;
- 4 - Cadastro Nacional da Pessoa Física;
- 5 - Certidão de Registro no Cartório;
- 6 - Ofício nº 82/2009;
- 7 - Edital de Convocação- Eleição Quadrinário 2009/2013;
- 8 - Relação dos Membros Efetivos da AFRAN;
- 9 - Estatuto da AFRAN;
- 10 - Relação dos alunos - 2007/2008;
- 11 - Atas da AFRAN;
- 12 - Contrato de Locação;
- 13 - Plano de Implantação;

- 14 - Regimento Interno;
- 15 - Sistemática de Avaliação;
- 16 - Matriz Curricular do Ensino Fundamental;
- 17 - Portaria nº 001/02-AFRAN;
- 18 - Portaria de nomeação do Diretor;
- 19 - Portaria de nomeação da Secretária Escolar;
- 20 - Quadro do Pessoal Técnico-Administrativo, Docente e de apoio;
- 21 - Comprovantes de habilitações;
- 22 - Modelos de impressos;
- 23 - Acervo Bibliográfico;
- 24 - Relação de Equipamentos;
- 25 - Planta Baixa;
- 26 - Relação dos Documentos devolvidos a AFRAN;
- 27 - Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série;
- 28 - Certificado- DI nº 025/10;
- 29 - Matriz Curricular - Educação Infantil;
- 30 - Análise Técnica do Assessor Técnico Hernando Queiroz;
- 31 - Ofício nº 265/11-CEE/AP;
- 32 - Ofício nº 25/2011;
- 33 - Relação dos alunos de 2003 a 2010;
- 34 - Análise Técnica da Comissão de Verificação;
- 35 - Ofício nº 528/11-CEE/AP;
- 36 - Relação dos alunos matriculados em 2011.

**II - ANÁLISE:**

O Centro Educacional Cacildo Pelaeas é uma Unidade de Ensino particular, mantida pela Associação Folclórica Os Aventureiros do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.643/0001-96, sem fins lucrativos.

A Instituição funciona em prédio alugado, construção mista (alvenaria e madeira), ofertando o 1º segmento do Ensino Fundamental, Regime de 8 anos desde 2003. O primeiro pleito da Direção para Autorização de funcionamento ocorreu em 2005, o que gerou o Processo nº 143/05-CEE/AP.

Após leitura e análise de Relatórios emitidos no período de 2005 a 2010, pela Assessoria Técnica e pela Conselheira Maria Madalena de Moura Mendonça, oriundos de verificação *in loco* para orientações deste Conselho à Mantenedora e a Direção do Centro visando a superação das fragilidades encontradas tais como: estrutura física, condições materiais, recursos humanos, aspectos pedagógicos (Plano de Implantação, Sistemática de Avaliação, Matriz Curricular, comprovantes de habilitação da Direção e da Pedagoga, Regimento Interno), escrituração, arquivo, biblioteca, recursos financeiros, esta Conselheira destaca o esforço da Direção da Instituição, e mais especificamente da Presidente da Mantenedora Professora Sebastiana dos Santos Ferreira para garantir o Centro Educacional no bairro e estabelecer Convênios com o Governo do Estado e Prefeitura de Santana, e assim atender a carência de vagas para Educação Infantil e para o primeiro segmento do Ensino Fundamental.

Em outubro de 2011 esta Conselheira e a Assessora Técnica Maria Dias Alcântara fizeram mais uma visita ao Centro Educacional Cacildo Pelaeas para constatar se a instituição cumpriu todas as recomendações para superar as pendências apontadas nos relatórios. A realidade encontrada é a seguinte:

**ESTRUTURA FÍSICA:**

A Instituição de Ensino tem as seguintes dependências: Diretoria, Secretaria, sete (7) salas de aula, biblioteca, banheiros (masculino e feminino), área coberta para recreação e refeitório, depósito e um pátio na área de entrada.

O prédio passou por uma pequena reforma, porém, ainda é visível que o ambiente não é acolhedor para alunos de educação infantil, bem como, para as crianças das séries iniciais do Ensino Fundamental. As salas são pequenas, pouca luminosidade e sem ventilação. Cada sala possui dois ventiladores de teto, quatro lâmpadas fluorescentes e um quadro negro desgastado. As carteiras são inadequadas para alunos das séries iniciais e estão deterioradas. Tais dependências não atendem as especificações do MEC, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. A biblioteca está mais organizada, porém, se fazem necessários títulos atualizados e adequados aos interesses das crianças e as correspondentes disciplinas da matriz curricular do 1º segmento do Ensino Fundamental. As instalações hidráulica e elétrica encontram-se em razoável estado de funcionamento. A Instituição está com dificuldade para manter água na

escola. A cozinha não está funcionando, a escola não tem condições de adquirir merenda. O refeitório está sem as mesinhas.

#### ASPECTOS PEDAGÓGICOS:

O Centro Educacional Cacildo não apresentou o Plano de Implantação e/ou Projeto Pedagógico. A Matriz Curricular do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) contempla as disciplinas que compõe a Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso e a Parte Diversificada: Cultura e Cidadania. Garante 200(duzentos) dias letivos e 800(oitocentas) horas anuais. A forma como serão trabalhados os conteúdos referentes a História e Geografia do Amapá, Cultura afro-Brasileira e Indígena, Valores Éticos e Científicos, Higiene e Cidadania, Educação para o Trânsito e Educação Sexual, não está explicitada.

A carga horária do Ensino Religioso não está na matriz curricular e o Centro não fundamenta a forma como será tratada no currículo.

A Direção do Centro Educacional mencionou que já implantou o Ensino Fundamental de nove anos desde 2008, porém, não solicitou autorização para funcionamento junto a este Conselho de Educação.

O fato de não ser distribuída merenda escolar permanentemente, ocorre à liberação dos alunos antes do término do horário, o que compromete a carga horária e conteúdo.

#### ESCRITURAÇÃO ESCOLAR:

O Centro Educacional organizou o arquivo em pastas, por ordem alfabética e por série após orientação do CEE/AP. A escrituração escolar consta dos Diários de Classe e Livros de Ata de Resultados Finais de anos até 2010. Encontra-se na Secretária impressos e documentos dos alunos: Ficha de Matrícula, Histórico Escolar, Ficha Individual e Ressalva. A secretária escolar identifica documentação escolar com registro de alunos matriculados no Ensino Fundamental, do regime de nove anos. Não foi possível obter uma relação atualizada dos alunos matriculados em 2011 na última verificação.

#### REGIMENTO ESCOLAR:

O Regimento Escolar é constituído de 84 artigos. Está elaborado de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei nº 9394/96-LDBEN, estão definidos a estrutura organizacional e administrativa, pedagógica e disciplinar. Não foi encaminhado ao CEE/AP as correções necessárias nos artigos 40, 54, 58 60, 61, 65 do Regimento.

#### PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

O Serviço Técnico Pedagógico é exercido por uma profissional graduada em Informática Educativa, ainda está cursando Pedagogia, não estando habilitada para a função. Os professores são habilitados no magistério de 1ª a 4ª série / nível médio. Todos são voluntários assim como os demais integrantes do quadro de pessoal da Instituição.

O Serviço Técnico não tem sala própria. Trabalha na sala da Direção, que precisa de equipamentos, material de consumo e de escritório.

#### CALENDÁRIO ESCOLAR:

Não apresentou Calendário Escolar de 2010 e 2011.

#### SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO:

A Sistemática de Avaliação da Aprendizagem do Ensino Fundamental, do regime de 8 anos foi reformulada sob a orientação deste Conselho e está de acordo com que preconiza a LDBEN nº 9394/96 e Resolução nº 083/2002-CEE/AP e 037/98-CEE/AP. A Instituição trabalha com 4 bimestres, tendo cada bimestre o valor de 10 pontos, é considerado aprovado o aluno com frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária anual e 50% dos pontos por componente curricular, ou seja, 20 pontos.

Aos alunos com dificuldades no processo de ensino aprendizagem são ministrados estudos de recuperação paralela, cuja avaliação vale dez pontos. Após reavaliação prevalecerá a maior nota obtida.

São oferecidos estudos de recuperação final,

com valor de 10 (dez) pontos aos alunos que não obtém a média mínima para aprovação. Após a recuperação, será considerado aprovado o aluno que alcançar média final igual ou superior a 20 (vinte) pontos, obtida pela soma da nota anual com a nota da Recuperação Final, conforme a fórmula: MF=NA + NR > 20.

Destaca-se o papel exercido pelo Conselho de Educação no sentido de ajudar a Instituição a superar suas dificuldades e assim cumprir o que estabelece a legislação vigente do Estado e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. -Lei 9394/96 para a oferta de uma educação de qualidade.

Concluímos que a Mantenedora e a Direção do Centro Educacional Cacildo Pelaes apesar de todo o esforço para superar as suas fragilidades nos aspectos estruturais e legais não conseguiram cumprir o que é exigido pela Resolução nº 138/00-CEE/AP. A análise possibilitou perceber que o maior problema da Instituição são os recursos financeiros, pois a expectativa é estabelecer convênios com o Estado e o Município, pois sabe-se que o convênio não será estabelecido se a Instituição não apresentar um instrumento legal que autorize seu funcionamento como Escola, o que é de responsabilidade do Conselho Estadual de Educação.

#### VOTO DA RELATORA:

Considerando o tempo concedido à Instituição de Ensino para que cumprisse o que estabelece a Resolução nº 138/2000-CEE/AP e diante do que apresenta quanto aos aspectos financeiros, de pessoal técnico-administrativo, pedagógicos, biblioteca, estrutura física, quadro de pessoal docente e técnico-administrativo vinculados a Instituição pelo voluntariado, esta Conselheira vota pelo Indeferimento do Ato de Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Cacildo Pelaes para a oferta do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental propondo:

a) Que o Centro Educacional comunique aos pais a situação atual da Instituição, ou seja, que não obteve neste momento Autorização de Funcionamento;

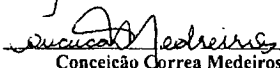
b) Que o Centro Educacional Cacildo Pelaes continue até o final do ano letivo com as crianças, e proceda à devolução de toda documentação dos alunos para que possam ser matriculados na escola pública, de acordo com sua classificação;

c) Que os pais sejam orientados a buscar a Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Educação ao encontrar dificuldades para proceder a matrícula de seus filhos;

d) Que o Conselho de Educação encaminhe a Secretaria Estadual de Educação e a Secretaria Municipal de Educação a relação dos alunos matriculados em 2011 no Ensino Fundamental e Educação Infantil, respectivamente, para ser garantido a matrícula dos mesmos de acordo com o nível de aprendizagem, avaliado por meio de processo classificatório, uma vez que o Centro Educacional não é regularizado junto a este Conselho;

e) Que no momento em que o Centro reunir todas as condições de funcionamento, voltadas para a qualidade do ensino e, se for de interesse da Instituição, poderá oferecer o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, mediante a abertura de novo processo solicitando a Autorização de Funcionamento deste Conselho de Educação.

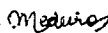
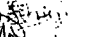
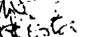
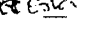
Macapá, 27 de outubro de 2011

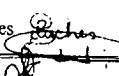
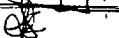

  
Conceição Correia Medeiros  
Conselheira CEE/AP

#### IV - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova este Parecer de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de Reuniões de Câmara "Prof. Rinaldo Mauricio Goubert Damasceno", em 27 de outubro de 2011.

Conceição Corrêa Medeiros   
Elizabete dos Santos Pisa Waiana  
Isa Daiane Ranieri Batista   
João da Silva Costa   
Joaquina da Silva Costa 

Maria do Socorro Paiva Rodrigues  
Maria Madalena de Moura Mendonça  
Maria Vitoria da Costa Chagas  
Regina Lúcia dos Santos Sanches   
Rui Sebastião Cruz Moraes   
Rui Valdo Coutinho dos Santos 

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº. 73/11-CEE/AP

#### INDEFERE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE OFERECIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL CACILDO PELAES.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- O Processo nº. 22/2010-CEE/AP;
- O Parecer nº. 29/2011-CEB/CEE/AP.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série oferecido pelo Centro Educacional Cacildo Pelaes.

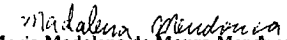
Art. 2º - Propor que o Centro Educacional Cacildo Pelaes continue até o final do ano letivo de 2011 com os alunos relacionados, em anexo, e proceda a devolução de toda documentação destes para serem matriculados em escola pública, municipal ou estadual, em 2012 e mediante avaliação classificatória deem continuidade a seus estudos na etapa, série e/ou ciclo adequados ao seu aprendizado.

Art. 3º - Determinar que o Centro Educacional Cacildo Pelaes comunique aos pais ou responsáveis dos alunos sobre o Indeferimento do pedido de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental por este Conselho de Educação.

Art. 4º - O referido Centro só poderá oferecer o Ensino Fundamental, no momento em que reunir todas as condições de funcionamento, mediante a abertura de novo processo solicitando a Autorização de Funcionamento desse nível de ensino ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 17 de novembro de 2011.

  
Maria Madalena de Moura Mendonça  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 2996/11

#### Anexo 1

1º ANO	
01	Ana Karoline Souza Oliveira
02	Juliana Biatriz Costa de Araújo
03	Maria Adriane das Graças Dias
04	Raissa Almeida da Silva
05	Talita Biazir Costa de Oliveira
06	Tamilly Ferreira dos Santos
07	Cristian Lima Fernandes
08	Guilherme Sebastião Viana Meres
09	Wesley Cruz dos Santos

#### Anexo 2

2º ANO	
01	Amanda de Oliveira Dias
02	Kaline Lopes Ferreira

03	Stefanny Barbosa de Souza
04	Vladimir Fausto Parente

## Anexo 3

3º ANO	
01	Ana Cristina da Silva de Oliveira
02	Camila da Silva Vieira
03	Camili de Souza Carvalho
04	Daniel Silva dos Santos
05	Daniele Silva dos Santos
06	Gisele de Almeida da Silva
07	Karina Ferreira de Oliveira
08	Raynara Maues Ferreira
09	Renata Caldas Ribeiro Silva
10	Viviane Maues Ferreira
11	Leonardo do Socorro Ferreira Silva

## Anexo 4

4º ANO	
01	Carine Barbosa de Souza
02	Gliciane Fausto dos Santos
03	Lidiane Maues Ferreira
04	Pamela Coie da Silva
05	Priscila Lobato Merccs
06	Tayane Caldas Ribeiro Silva
07	Gabriel Rodrigues Pantoja
08	Railan Souza Rodrigues

## Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

Homologo

Em 23 de 11 de 2011

  
 Secretária/SIMS

## TERMO DE JUSTIFICATIVA nº 015/2011-CEL/SIMS

**Assunto:** Formação de Termo Aditivo  
**Fundamento Legal:** art. 57, Inc. II da lei 8.666/93 e alterações.  
**Unidade:** Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.  
**Objeto:** 2º Termo Aditivo do contrato N° 044/2010  
**Período:** 09 (nove) meses.  
**Processo:** 2011/65591  
**Unidade Gestora:** 310101  
**Fonte de Recurso:** 101  
**Valor Mensal Estimado:** R\$ 82.066,66 (oitenta e dois mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).  
**Valor Total Estimado:** R\$ 738.600,00 (setecentos e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Excelentíssima Senhora Secretária,

Trata a presente justificativa de formalização do 2º termo aditivo do contrato N° 044/10 firmado entre a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social e a empresa M.L.T. costa-ME, com vigência por 09 (nove) meses.

Considerando que esta SIMS tem vigente o contrato N° 044/2010 com a empresa M.L.T costa-ME, CNPJ N° 06/46.563/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços funerários tais como: Lavratura de óbito, Sepultamento em cova virgem e taxas (cemitério), embalsamento de cadáveres, serviços de tanatopraxia, serviços de capela, locais para velórios, fornecimento de urnas, serviços de traslados aéreos e terrestre, destinados ao atendimento de benefícios eventuais estabelecidas na lei orgânica da assistência social LOAS, Lei N° 8.742, que determina a assistência social as pessoas que dela necessitam e que o 1º termo aditivo do referido contrato termina em 31/11/2011.

Faz-se necessário a prorrogação do contrato uma vez que esta SIMS tem interesse em renová-lo, tendo em vista que o processo licitatório é recente (pregão presencial N° 006/2010) e segundo a lei 8.666/93 e alterações posteriores permite vários aditivos levando em consideração que o serviço mencionado é considerado de natureza contínua.

É viável a formulação do presente termo aditivo em observância ao que abaixo se refere.

1) A empresa tem cumprido de forma eficiente as suas obrigações contratuais.

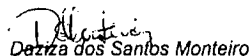
2) O preço praticado esta de acordo (menor) com a média dos preços praticado no mercado local ( anexo ao processo pesquisa de preços atualizados).

3) A SIMS dispõe de recursos orçamentários para executar a referida despesa

Desta forma restam preenchidos os requisitos legais para a execução do termo aditivo de acordo como determina a legislação vigente, o presente ato tem anuência da ASSEJUR/SIMS. Portanto para salvaguardar os interesses da administração pública e estando demonstrada a necessidade da prestação do referido serviço.

Submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação de Vossa Excelência e, na oportunidade solicito a devida e competente publicação deste ato administrativo no Diário Oficial do Estado, respeitando o princípio da publicidade como condição de eficácia do ato supra mencionado.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2011.

  
 Dairiza dos Santos Monteiro  
 Presidente CEL/SIMS  
 Portaria n° 003/2011-SIMS

## Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

## EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2011-SEJUSP

O ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.243.026/0001-11 neste ato representado por seu Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA, residente na Av. Mãe Luzia, 1660 - Bairro Jesus de Nazaré, Macapá-AP, RG nº 018831 SSP - 2ª Via CPF nº 210.147.872-20, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua General Eurico Gaspar Dutra nº 295, Barro Estreito - Florianópolis-SC, CEP 88 075-100 reg. s/rada no CNPJ/MF nº 02.846.684/0001-72 neste ato representada por seu diretor Sr. JAIRO DAVI TRAMONTINI GOMES, CPF nº 223.825.349-15 com domicílio no mesmo endereço, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE do Convênio nº 089/2009 - SENASP/MI, tendo em vista o dis. posto nos autos do Procedimento Administrativo nº 28820.000.278/2011-SEJUSP e em conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2011, aplicando-se as disposições da Lei nº 10.520/2002 dos Decretos nºs 3.555/00 e alterações, 3.450/05 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas.


**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de 03 (três) compressores de ar respirável com motor a combustão diesel, para transporte para suas pessoas conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão nº 007/2011 e na Proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será no valor unitário de R\$ 30.615,00 (trinta mil, seiscentos e quinze reais) e no valor total de R\$ 91.845,00 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), fixos e irrevogáveis, que serão pagos após o recebimento dos 03 (três) compressores de ar respirável, com motor a combustão diesel, pela Comissão de recebimento da Coordenadoria Administrativa e Financeira - SEJUSP.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO vigorará por um período de 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 91.845,00 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) e correrão à conta do Programa de Trabalho, 06.122.0055.2166 - Gestão Integrada na Justiça e Segurança Pública, Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 171 - Transferência de Convênio (Contrapartida)

Macapá-AP, 07 de novembro de 2011.

  
 Marcos Roberto Marques da Silva  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
 CONTRATANTE

## Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

## PORTARIA (P) N° 086/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 048/2011-AGROIND./SEICOM.

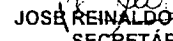
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores NANIVALCI BENICASA DA COSTA, Gerente Geral da Agroindústria, Código CDS-3 e MARCOS ANTONIO PARRO, Gerente Geral da APL Madeira Móveis, Código CDS-3, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Brasília, com o objetivo de participarem da 5ª Conferência Brasileira de Arranjos Produtivos Locais, no período de 07 à 11.11.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2011.

  
 JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO  
 SECRETÁRIO/SEICOM

## PORTARIA (P) N° 089/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 055/2011-DRM/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Antonio Ferreira do Amaral, Chefe da Divisão de Geologia e Recursos Hídricos Subterrâneos, CDS-2 que viajou até o Município de Porto Grande, na localidade de Vila Nova, cujo objetivo foi realizar visita no Garimpo Gaivota para fazer em conjunto com os técnicos do SETRAP avaliação da barragem dos garimpeiros, no dia 17.11.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2011.

  
 JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO  
 SECRETÁRIO/SEICOM

Autarquias Estaduais



Jucap

Jean Alex Sousa Nunes

PORTARIA 030 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

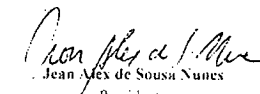
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso I, da Lei 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

De acordo com o art. 92, inciso VI do Decreto 0711/98

## RESOLVE:

Art. 1º. Todos os processos colegiados analisados pelos vogais serão também, analisados pela Procuradoria Regional desta Junta e com posterior anuência da Presidência.

Art. 2º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
Jean Alex de Sousa Nunes  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 31/01- JUCAP 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ JUCAP, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII, Decreto nº 1.600/96 c/c art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03 do G.E.A.

Considerando o que dispõe a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o que dispõe o art. 25, inciso X do Decreto nº 1.800 de Janeiro de 1996.


## RESOLVE:

Art. 1º. Anular os arquivamentos referentes à 5ª e 6ª Alterações Contratuais, registrada sob os respectivos nº (S) 16990043452 de 10/03/2009 e, nº 20110016254, de 17/02/2011, ambas da Empresa ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 43.277.592/0001-99.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP 16 de novembro de 2011.

  
JEAN ALEX DE SOUSA NUNES  
Presidente JUCAP

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambráia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2011-EAP VINCULADO AO PROCESSO Nº 7000.166/2011-EAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REDES DE DADOS PARA INSTALAÇÃO DE 57 (CINQUENTA E SETE) PONTOS DE REDE, IDENTIFICAÇÃO SEQUENCIAL NOS EQUIPAMENTOS (SWITH, PACTH PANEL, PACTH CABLE, MODEN E ROTEADORES) PARA ATENDER A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, NO EXERCÍCIO DE 2011.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

1. O presente CONTRATO fundamenta-se:

1.1. Na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 3.555/00;

1.2. No parecer da Assessoria Jurídica nº 106/2011 - EAP; e

1.3. Subsidiariamente na Lei 8.666/93.

2. O presente CONTRATO vincula-se aos termos:

2.1. Do Edital do Pregão nº 013/2011 - EAP, constante do processo EAP nº 7000.166/2011.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Rede de Dados para instalação de 57 (cinquenta e sete) pontos de rede, identificação sequencial nos equipamentos (Swith, Pacth Panel, Pacth Cable, Moden e Roteadores) para atender a Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, no exercício de 2011, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEGUNDA - A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição do serviço/material	Unid.	Quant.
01	Cabo UTP CAT. 5E	Caixa	14
02	Patch Panel de 24 portas CAT. 5E	Unid.	03
03	Patch Cordes de 1,5m CAT. 5E	Unid.	57
04	Conector fêmea RJ45 CAT. 5E	Unid.	57
05	Caixa de sobrepor para 01 jack	Unid.	57
06	Organizador de Cabo	Unid.	3
07	Fita para rotuladora 85/65	Unid.	2
08	Velcro Azul	Rolo	3
09	Canalatas, eletrodutos, luvas, curvas, abraçadeiras, calda de passagem, parafusos, buchas e acessórios.	VB	
10	Switch de 48 portas 10/100 Mbps, padrão 19"	Unid.	1
11	Switch de 24 portas 10/100 Mbps, padrão 19"	Unid.	1
12	Implantação de novo encaminamento para o cabeamento UTP, instalação de rack, lançamento do cabeamento UTP, identificação e crimpagem do cabeamento UTP a tomadas CAT 5E nos pontos de serviços e aos patch panels no rack.	VB	1
13	Certificação do cabeamento com fluke DSP 4000, geração dos relatórios e instalação de ativos.	VB	1
14	Serviço de mudança de posição de chegada do no rack de um link em cabo de fibra óptica, emenda por fusão em 04 fibras ópticas do link a cordões SC.	VB	1

## CLÁUSULA SEXTA - A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrente da contratação dos serviços objeto deste Contrato correrá por conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade 04.122.0001.2001.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 101, Exercício 2011.


## PARÁGRAFO PRIMEIRO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Objeto	Mês	Valor
01	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços em Rede de Dados para instalação de 57 pontos de rede, identificação sequencial nos equipamentos (Swith, Pacth Panel, Pacth Cable, Moden e Roteadores) para a Escola de Administração Pública no exercício de 2011	Novembro	100%

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas

Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93. 7.2. O Contrato terá vigência contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011, não podendo ser prorrogado, ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Acórdão 2006/2002-TCU. Prosseguimento.

  
MARIA IZABEL DE ALBUQUERQUE AMBRAIA  
Diretora Presidente  
Escola de Administração Pública do Amapá - EAP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/EAP

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, através da Comissão Permanente de Licitação, levam ao conhecimento dos interessados que, TORNOU SEM EFEITO A JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 023/2011, PROCESSO Nº. 7000.173/2011, Adjudicado SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, tendo como Objeto Compra de uma Câmara Fotográfica Digital DSC-HXI, semi profissional e dois microfones PRO 1280 sem fio duplo, publicada no D.O.E.

Macapá, 24 de novembro de 2011.

  
Rosemberg Pinheiro Monteiro  
PRESIDENTE DA CPL/EAP

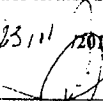
Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos da Lei:

Em 23/11/2011.

  
Nixon Kenedy Monteiro  
Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 033/2011-CPL/IAPEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 330202.2011/00379

ASSUNTO: DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR.  
ADJUDICATÁRIA: TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP.  
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 1.935,00 (Hum mil e novecentos e trinta e cinco reais).  
VALOR ESTIMADO PARA NO MÁXIMO 180 DIAS: R\$ 11.610,00 (Onze mil e seiscentos e dez reais).

Excelentíssimo Diretor-Presidente,

Submeto à elevada consideração do Exmo. Sr. Diretor-Presidente do IAPEN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal na égide do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta do adjudicado pelas razões que seguem:

## 1. Caracterização da situação emergencial:

A abertura deste procedimento de dispensa de licitação originou-se através das circunstâncias expostas no conteúdo do memorando nº 00395/2011-COPLAN/IAPEN, de 08 de novembro de 2011, o qual expõe as circunstâncias que resultaram da necessidade de dispensar o devido procedimento licitatório.

A contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar de resíduo do Grupo A e E é essencial para a manutenção da limpeza pública e para a proteção da saúde pública, em especial de toda a população carcerária e dos servidores que laboram neste Instituto, e do meio ambiente. É dever do Estado dar as devidas condições para que a execução das atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos coletados seja feita de forma contínua e de forma a não colocar em

risco a saúde humana, nem causar prejuízo ao meio ambiente, à higiene e à limpeza dos locais públicos.

Portanto, buscando a minimização do risco à saúde pública, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos internos, justifica-se a necessidade de contratação emergencial.

A douta Assessoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

2. A justificativa do preço e razão da escolha do fornecedor:

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo os meios necessários à prestação dos serviços, além do que, os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Senhoria, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2011.

João Paulo Ribeiro de Sá  
Presidente da CPL/IAPEM

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

**EXTRATO**

CONTRATO N° 018/2011 - IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2011-IEPA:

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
**CONTRATANTE**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.  
CNPJ: 34.927.285/0001-22  
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
CPF: 169.267.572-91

**CONTRATADA**  
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO AMAPÁ-TRANSCOOP  
CNPJ: 05.484.504/0001-48  
Signatário: EDUARDO DA COSTA NUNES BARRETO  
CPF: 686.398.212-91

03-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme Pregão Presencial nº 002/2011 e parte do processo nº 12.455/2011-IEPA.

04-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos, para atendimento às atividades do projeto de Zoneamento Ecológico Econômico e outros a critério do Centro de Ordenamento Territorial, com operação, manutenção e demais despesas por conta da contratada, sob a fiscalização do IEPA, sendo:

Item 1 - 01 (um) veículo tipo van, ano de fabricação não inferior a 2010, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 15 (quinze) passageiros.  
Item 2 - 01 (um) veículo, tipo Pick-up de uso misto, cabine

dupla, com ano de fabricação não inferior a 2010, com ar condicionado, direção hidráulica, tração 4 x 4, com suporte para reboque removível, lona marítima e santo antônio.

05-CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO: O valor deste Contrato é de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) para o item-01 (locação de van) por diária, quando utilizados e conforme necessidade do IEPA e de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para o item-02 (locação de pick-up) pelo período de 16/11/2001 a 30/12/2011.

06-CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 16/11/2011 a 30/12/2011, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo.

07 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 23 / 11 / 2011.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TEPA  
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor Presidente

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO AMAPÁ-TRANSCOOP  
EDUARDO DA COSTA NUNES BARRETO  
Responsável Legal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
N° 005/2011-CPL/IEPA/AP

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/2011-GABI/IEPA de 03 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 06 de dezembro de 2011 às 11h00m na sala da CPL/IEPA, sito a Av. Feliciano Coelho 1509, Trem, a licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo **OBJETO** é: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE LIVROS, ENCARTE E CD ROM, conforme Termo de Referência e ANEXOS do edital.

**OBTENÇÃO DE EDITAL:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

**INFORMAÇÕES** pelo telefone (xx96) 3212-4303 das 08h30m às 12h00m e 15h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

Macapá, 25 de novembro de 2011

Celso Monção Dias  
Pregoeiro/IEPA/AP.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
N° 006/2011-CPL/IEPA/AP

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/2011-GABI/IEPA de 03 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 06 de dezembro de 2011 às 16h00m na sala da CPL/IEPA, sito a Av. Feliciano Coelho 1509, Trem, a licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo: **MENOR PREÇO DO LOTE**, cujo **OBJETO** é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO EXPOGRÁFICO E MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO "MEMÓRIA DO REGATÃO", conforme Termo de Referência e ANEXOS do edital.

**OBTENÇÃO DE EDITAL:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

**INFORMAÇÕES** pelo telefone (xx96) 3212-4303 das 08h30m às 12h00m e 15h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

Macapá, 25 de novembro de 2011

Celso Monção Dias  
Pregoeiro/IEPA/AP.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2011 - CPL/IEPA**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do

Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Vlamir Luiz de Jesus Moreira, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2011, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2011** Processos: 12.234 e 12.267/2011-IEPA/AP respectivamente. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE destinados ao fortalecimento da Pesquisa Científica e Tecnológica do IEPA, objeto do CONVÊNIO N° 01.0168.00/2008-MCT/IEPA-AP. **ADJUDICADAS:** N° LOTE: 01; VALOR 4.100,00 (quatro mil e cem reais); WEBSITE ACESSORIOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ N° 04.187.462/0001-10). N° LOTES: 06,12,13,15,17,18 e 19; Valor R\$ R\$ 5.595,85 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos); SIMPLEX LTDA (CNPJ: 34.872.853/0001-35). N° LOTES: 2,7,16; VALOR R\$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais); CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 11.333.352/0001-85). N° LOTE: 09; VALOR R\$ 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e oito reais); AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (CNPJ: 09.263.279/0001-70). N° LOTE: 04; VALOR R\$ 4.419,90 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos); HAMMER TI LTDA - ME (CNPJ: 12.264.897/0001-40). N° LOTE: 10 e 11; VALOR R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinqüenta reais); PHD COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ N° 10.828.286/0001-51). N° LOTE: 14; VALOR R\$ 1.730,00 (hum mil setecentos e trinta reais); POLICARBON BRASIL IND. DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA - ME (CNPJ N° 02.341.945/0001-00). N° LOTE: 03; VALOR R\$ 7.138,92 (sete mil cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos); SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA (CNPJ N° 03.874.953/0001-77). N° LOTES: 05 e 08; VALOR R\$ 15.144,90 (quinze mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (CNPJ N° 01.429.437/0001-08)

Macapá-AP, 29 de julho de 2011

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente/IEPA/AP.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2011 - IEPA/AP**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Vlamir Luiz de Jesus Moreira, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2011, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2011.**

Processo: 12.522/2011-IEPA/AP.

**TIPO:** MENOR PREÇO DO LOTE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA SINTÉTICA OU COADJUVANTE FARMACÉUTICO.

**RESULTADO:** DESERTO

Macapá-AP, 18 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente/IEPA/AP.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2011 - IEPA/AP**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Vlamir Luiz de Jesus Moreira, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2011, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2011.**

Processo: 12.532/2011-IEPA/AP.

**CONVÊNIO: IEPA/Ministério Público do Amapá**  
**TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

**RESULTADO: DESERTO**

Macapá-AP, 04 de novembro de 2011

**AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Diretor-Presidente/IEPA/AP.

**IEF**

**Ana Margarida Castro Euler**

### PORTARIA Nº 189/11 – IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033, de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 12/2011-NSA/CARF/IEF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Fernanda Miquelino Nunes, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 22/11/11, com objetivo de participar do Workshop realizado pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA em parceria com observatório do clima e com o observatório do REDD+, a respeito da estratégia nacional de REDD+ e salvaguardas sociais e ambientais.**

**Art. 2º - O deslocamento da servidora será sem ônus para o Estado e com ônus para o Ministério Meio Ambiente.**

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2011.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
 Diretora-Presidente

Homologo, na forma da  
 Lei nº 8.666/93, em:

*[Assinatura]*

Justificativa nº 035/2011 - IEF/AP

Processo nº: 230205.276/11  
 Interessado: Center Kennedy Com. Ltda  
 Objeto: Aquisição de material permanente para a instalação do escritório do IEF no Município de Mazagão.  
 Valor Total: R\$ 7.916,90 (sete mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)  
 Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.  
 Programa 412001 Fonte 101 Elemento de Despesa 44.90.52

Senhor Diretor Presidente em exercício.

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa Center Kennedy Com. Ltda, no valor de R\$ 7.916,90 (sete mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), referente a aquisição de material permanente para a instalação do escritório do IEF no Município de Mazagão, com o fim de atender necessidade identificada no Memo nº. 118/2011 – NEF/IEF e Memo nº. 041/2011 – CAF/IEF.

O preço está compatível com o de mercado, sendo constatado ser mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 23 de novembro de 2011.

**Hadamilton Salomão Almeida**  
 Assessor Jurídico Substituto- IEF/AP  
 Advogado OAB/AP 1655

Homologo, na forma da  
 Lei nº 8.666/93, em:

22.11.2011  
*[Assinatura]*

Justificativa nº 034/2011 - IEF/AP

Processo nº: 230205.264/11  
 Interessado 1: Pemaza Amazônia S/A - Valor RS 2.509,96  
 Interessado2: Martins & Marinho LTDA-ME - Valor RS 288,20  
 Objeto: Aquisição de Peças de Automóvel  
 Valor Total: R\$ 2.798,16 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)  
 Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.  
 Programa 412001 Fonte 101 Elemento de Despesa 33.90.30

Senhor Diretor Presidente em exercício.

Justifica-se a presente despesa em favor das empresas acima identificadas, no valor total de R\$ 2.798,16 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), referente a aquisição de itens de peças de automóvel, sendo materiais de consumo destinados a atender necessidade identificada no Memo nº. 041 – ATSGT/UNAD/CAF/IEF, com o fim de recuperação do veículo tipo Bleizer, placa JFM 7073 a disposição deste IEF/AP, que será utilizado no apoio à atividades de campo, onde, automóveis nestas características possuem adequação ao tipo de terreno de acesso, fato que podemos depreender do despacho contido à fl. 14 dos autos. O preço está compatível com o de mercado, sendo constatado ser mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 23 de novembro de 2011.

**Hadamilton Salomão Almeida**  
 Assessor Jurídico Substituto- IEF/AP  
 Advogado OAB/AP 1655

Homologo, na forma da Lei  
 nº 8.666/93, em:

23/11/2011  
*[Assinatura]*

Justificativa nº 025-A/2011 – Assejur/IEF/AP

Processo nº: 230205.187/11  
 Assunto: Dispensa de licitação  
 Fundamento: Art. 24, inciso XV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Favorecido: Simone da Silva Maia  
 Objeto: Aquisição de Obra de Arte.  
 Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)  
 Recurso: Programa 412001 Fonte 101 Elemento de despesa 44.90.52

Senhor Diretor Presidente em exercício.

Justifica-se a presente despesa em favor da profissional acima identificada, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), referentes à aquisição de obra de arte, sendo material permanente destinado a atender necessidade devidamente relacionada no Parecer nº 106/2011 – Assejur/IEF, devendo alcançar sua perfeição mediante Termo de Doação.

A realização do referido serviço considera-se essencial para que a administração publica estadual possa representar com êxito o Estado do Amapá na reunião anual da força tarefa para o clima e floresta ressaltando que o item será entregue à autoridade máxima do evento em Jacarta-Indonésia como símbolo de cooperação de esforços de melhorias do clima, encontrando amparo legal no art. 24, inciso XV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 23 de novembro de 2011

**Hadamilton Salomão Almeida**  
 Assistente Jurídico - IEF/AP

### AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011-IEF/AP

**OBJETO:** aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e óleo náutico 2t), destinados a atender a frota de veículos automotores do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

O Instituto Estadual de Florestas do Amapá, através de sua Pregoeira, resolve cancelar a licitação em referência, por razões de interesse público.

Macapá, 24 de novembro de 2011.

**Mª Dirlene Santos Marques**  
 Pregoeira/IEF

**RDM**

**Juliana Alves Coutinho Alexopolos**

PORTARIA Nº. 028/11-GAB/RDM

O Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0478 de 10 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no teor do Memo nº. 085/11 – DAA / RDM.

#### RESOLVE:

**Art.1º-Designar a servidora LUIZA HELENA DE OLIVEIRA GATA, para deslocamento da sede de suas atribuições em Macapá até a Aldeia do Manga, localizada no município de Oiapoque-AP, no período de 17 à 19/11/2011, com a finalidade de participar da cobertura de encerramento dos Jogos Indígenas.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Macapá-AP, 11 de novembro de 2011.

**Juliana Alves Coutinho Alexópolis**  
 Gerente da Rádio Difusora de Macapá

JUSTIFICATIVA Nº 043/11 – CPL –RDM

HOMOLOGO

Macapá/AP, 23 de novembro de 2011.  
**Juliana Alves Coutinho Alexópolis**  
 Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.162/2011  
 Assunto: Dispensa de procedimento licitatório em razão do valor.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicada: Ponto de Apoio Técnico Eletrônico Ltda.

Valor Total: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

Fonte de Recursos: Programa: 24.122.0001.2001.0001 – Fonte: 0240– ND: 339030-24

Objeto: Aquisição de uma placa de áudio profissional.

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório em razão do valor, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de custear despesas com a aquisição de uma placa de áudio profissional para melhorar a qualidade e as produções no estúdio da Rádio Difusora de Macapá.

Desta feita, optou-se pela adjudicada por apresentar a proposta mais vantajosa, avaliando o preço do objeto, baseado em pesquisa que se verificou compatível com o mercado, de maneira a ser a melhor que atende

ao interesse público.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº. 043/2011 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 26 de outubro de 2011.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha  
Presidente da CPL/RDM  
Decreto nº 0798 de 31/01/2011

JUSTIFICATIVA Nº 046/11 – CPL –RDM

HOMOLOGO

Macapá-AP, 21 / 11 / 2011.

Juliana Alves CoELHO Alexópulos  
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.164/2011

Assunto: Inexigibilidade de procedimento licitatório.  
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicada: SCALA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Valor Total: R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais)

Fonte de Recursos: Programa: 24.122.0001.2001.0001 – Fonte: 0240 – ND: 339030-24

Objeto: Aquisição de dois(02) módulos para o estúdio principal (mod. PMX – 02 stereo line input) e um (01) mod. (PMX – 01 microfone).

Justifica-se a presente inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no artigo 25, caput, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de custear despesas com a aquisição de dois(02) módulos para o estúdio principal (mod. PMX – 02 stereo line input) e um (01) mod. (PMX – 01 microfone). para realizar a substituição dos módulos que estão com defeito pertencentes a Rádio Difusora de Macapá.

Desta feita, optou-se pela adjudicada por ser a empresa que detém exclusividade da representatividade dos produtos, módulos compatíveis com os já existentes SCALA, ressaltando que esta é a mesma fabricante da mesa que já foi adquirida pela RDM.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº. 046/2011 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 21 de novembro de 2011.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha  
Presidente da CPL/RDM  
Decreto nº 0798 de 31/01/2011

JUSTIFICATIVA Nº 047/11 – CPL –RDM

HOMOLOGO

Macapá-AP, 23 / 11 / 2011.

Juliana Alves CoELHO Alexópulos  
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.168/2011

Assunto: Dispensa de procedimento licitatório em razão do valor.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: Fábio Monteiro Coelho

Valor Total: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Fonte de Recursos: Programa: 24.122.0001.2001.0001 – Fonte: 0101– ND: 339036-99

Objeto: Prestação de serviços de ambientação do espaço onde será comemorado o Aniversário de 15 anos de um Programa da Rádio Difusora de Macapá – “Programa Ponte Aérea”.

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório em razão do valor, fundamentada no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de custear despesas com a prestação de serviços de ambientação do espaço onde será comemorado o Aniversário de 15 anos do “Programa Ponte Aérea”, pertencente a grade de programação da Rádio Difusora de Macapá.

Desta feita, optou-se pela adjudicada por apresentar a proposta mais vantajosa, avaliando o preço do objeto, baseado em pesquisa que se verificou compatível com o mercado, de maneira a ser a melhor que atende ao interesse público.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº. 047/2011 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 23 de novembro de 2011.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha  
Presidente da CPL/RDM  
Decreto nº 0798 de 31/01/2011

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 073/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:

Em: 21 / 11 / 2011

Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 073/2011-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.403/2011-UEAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ADJUDICATÁRIA: DOMESTILAR LTDA

OBJETO: Aquisição de Bebedouros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ 5.190,00 (Cinco mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 – U.G: 250202 - Programa: 1.2122000120010000 – Natureza de despesa: 44.90.52 – Subitem: 31 (Equipamentos e Material Permanente).

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade pactuar com a empresa DOMESTILAR LTDA, CNPJ nº 00.310.506/0001-05, visando à aquisição de bebedouros para atender as demandas da Universidade, no valor de R\$ 5.190,00 (Cinco mil, cento e noventa reais).

Justifica-se a presente contratação, considerando o Memorando nº 079/2011-USG/DAF/PROPLAD, que solicita autorização para aquisição de 7 (sete) bebedouros, sendo 6 (seis) de pressão duplo e 1 (um) de coluna, para atender as necessidades dos setores administrativos da UEAP, bem como a comunidade acadêmica.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refrim a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 – D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicatária se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo que o critério de julgamento deu-se apenas na análise de 2 (duas) propostas. A empresa DOMESTILAR LTDA apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia dos produtos, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público, conforme Justificativa nº 099/2011-PROPLAD.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2011.

Monica Jackeline de Souza Furtado  
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011-UEAP

A Universidade do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 050/2011-UEAP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais, conforme especificações constantes do Edital. A referida licitação ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2011, com início as 09h30min, na sala da CPL/UEAP. O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650, Centro, Macapá-AP, mediante apresentação de pen-drive pelo interessado juntamente com carimbo da firma, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas e pelo endereço eletrônico: [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br), no link “Licitação”. Informações: pelo telefone (96) 2101-0504 das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 h e email: [cpl@ueap.edu.br](mailto:cpl@ueap.edu.br)

Macapá-AP, 24 de novembro de 2011.

Monica Jackeline de S. Furtado  
Pregoeira/UEAP

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2011 – SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA e A FIRMA D. R. MARTINS - ME, COMO CONTRATADA, PARA FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato respalda-se legalmente no Art 37, XXI, parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 22, II e 23, II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como Processo Licitatório nº 165/2011-CL/CEA e Dispensa nº. 166/2011-CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objetivo a Aquisição de PAPEL PARA COPIADORA, TIPO A-4, COR BRANCA, FORM. 210X297 MM, PACOTE

COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M2.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 29.750,00 (Vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, que será irrevogável e deverá ser pago valor R\$ 20 (vinte) dias após a entrega do material no Almoxarifado da CONTRATANTE, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão recebedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:**

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega do material.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 2303210 - SEÇÃO ALMOXARIFADO - SEAL - DSU - 8039, conforme nota de empenho nº 016411/2011/CEA, cujo dispêndio limita-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 08 de Junho de 2011.

**JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2011 - SCC/CEA**

**PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA S. M. COELHO - EPP, PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato respalda-se legalmente no Art 37, XXI, parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988, e nos art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, c/c as alterações da Lei nº. 9.648.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Esse instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Impressão e Envolvimento de Faturas de Energia, pelo período de 01 (um) mês a começar de 15/06/2011 a 15/07/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)**, e deverá ser liberado até R\$ 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:**

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 22023 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD- 8021, conforme nota de empenho nº .016648/2011/CEA, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato, limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 15 de Junho de 2011.

**JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2010 - ASJUR/CEA**

**PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E PRONTO NET LTDA.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, declaram aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, que tem por objeto a alteração da velocidade do link para 4Mbps (quatro Megabit por segundos), a hospedagem do site da CEA e a vigência do Contrato nº 095/2010-ASJUR/CEA, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 12(doze) meses, tendo seu termo inicial na data de 06/10/2011 e seu prazo final em 06/10/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor deste contrato sofrerá reajuste, passando o valor mensal do contrato de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais), para R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

O valor global do Contrato aditado passara ao importe de R\$316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 22023-Centro de Processamento de Dados-CPD-8021, Elemento de Despesa nº 4105010121-Serviço de Terceiros-608, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), através da Nota de Empenho nº 020155/2011, de 06 de outubro de 2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA -** As partes em comum acordo resolvem ajustar os termos da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, que passará a vigor da seguinte forma:

"Cláusula Segunda - Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de um link de conexão de internet de 4 Mbps (quatro mega bit por segundo) e a hospedagem do site da CEA".

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 05 de outubro de 2011.

**JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CEA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 -CL/CEA.**

A Companhia de Electricidade do Amapá - CEA, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 482, de 29 de agosto de 2011, comunica às empresas interessadas, que a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote, anteriormente marcada para o dia 02/12/2011, será remarcada para o dia 07/12/2011, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006, o Decreto nº 6.204, de 05/09/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações: para Aquisição de Medidores Eletrônicos Bifásicos e

Trifásicos para atender demanda da Divisão de Controle da Medição. DCM/CEA.

Abertura das Propostas: 07/12/2011 10:00 hrs (Horário de Brasília)

Início da Fase de Lances: 07/12/2011 15:00 hrs (Horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombardi, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no Site [www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br).

Macapá, 23 de novembro de 2011

**ARY JORGE DA COSTA ALVES**  
Presidente CEA  
PORTARIA Nº 482-11-PRE/CEA

**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**

**Cons. Regildo Wanderley Salomão**

REPUBLICADA POR ERRO NA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 383/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DACICLEIDE SOUSA CUNHA, ocupante do Cargo de Técnico de Controle Externo do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-5, a contar de 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência; registre-se e publique-se.

Macapá, 08 de novembro de 2011.

**Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO**  
Presidente

PORTARIA Nº. 408/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão nomeada pela Portaria nº. 352/2011-TCE/AP, de 24.10.2011, que passa a ser constituída por MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE SOUSA, Inspectora de Controle Externo, matrícula 00026 e EVANDRO SÉRGIO NERY MATIAS, Analista de Controle Externo, matrícula 00040, servidores encarregados de dar continuidade aos trabalhos da Inspeção.

Art. 2º Os Trabalhos continuarão sob a coordenação do servidor MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE SOUSA, Inspectora de Controle Externo.

Art. 3º Dê-se ciência; registre-se e publique-se.

Macapá, 18 de novembro de 2011.

**Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO**  
Presidente

PORTARIA Nº. 409/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor EDIMILSON COSTA SERRA, Assistente de Controle Externo, matrícula 00036, para, na condição de motorista, transportar os servidores designados pelas Portarias nº. 404 a 406/2011-TCE/AP, de 17 de novembro de 2011, ao município de Serra do Navio, nos períodos de 21 a 24 de novembro, de 26 de novembro a 05 de dezembro, e de 07 a 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º O servidor acima nominado, após o retorno às atividades nesta Corte, deverá encaminhar ao DRH o relatório de viagem – devidamente visado pelo chefe imediato, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 3º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá, 18 de novembro de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Presidente

**PORTARIA Nº. 410/2011-TCE/AP**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 c/c o art. 68 da Lei nº. 4.320/64 e disposições da Lei nº. 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto nº. 3547, de 13 de novembro de 2001, bem como no que consta da C.I. nº. 134/2011-DAEXT/TCE-AP, de 18 de novembro de 2011, tombada na forma do Processo nº. 004389/2011-TCE/AP, de 18 de novembro de 2011, e etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de Adiantamento em nome de ELITA FIGUEIREDO DE BRITO, Assistente de Controle Externo do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula nº. 00005, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear pequenas despesas de pronto pagamento.

Art. 2º A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recurso FPE – Fundo de Participação dos Estados, Programa de Trabalho 02.1010112200032523, Elemento de Despesa 3390.30 (material de consumo) no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); Elemento de Despesa 3390.39 (serviços de terceiros – pessoa jurídica) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 3º O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante do item anterior.

Art. 5º O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada.

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá, 18 de novembro de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Presidente

**PORTARIA Nº. 411/2011-TCE/AP**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, bem como no constante da C.I. nº. 136/2011-DAEXT-TCE/AP, de 18/11/2011, tombada na forma do Processo nº. 004405/2011-TCE/AP, de 18/11/2011, e etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comitiva abaixo descrita para se deslocar da sede de suas atribuições até aos Municípios de Porto Grande e Amapá, no período de 29/11 a 01/12/2011, a fim de realizar o "Seminário de Orientações sobre Regras de Final de Mandato, Controle Interno e Sistema E-Contas", que será promovido pela Escola de Contas deste Tribunal, no dia 29/11 no Pólo Manganês e no dia 01/12/2011 no Pólo Cabralzinho, respectivamente:

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO NO EVENTO
TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO	00020	Auditor	Palestrante
RENATA CONSTANTE CESTARI	00920	Procuradora-Geral de Contas	Palestrante
XIRENE DO SOCORRO DA COSTA	00117	Dir. Área de Controle Externo	Palestrante

JEOVAN DIAS TEIXEIRA	00057	Inspetor de Controle Externo	Palestrante
CLAUDIO OCÉLIO REIS VOGADO JUNIOR	00871	Chefe da Divisão de Administração de Dados e Redes	Palestrante
LAIZE SOUZA PINHEIRO	00823	Assistente de Gabinete	Apoio do Cerimonial
WILSON DIAS MALCHER	00666	Assessor Especial	Apoio da Presidência
ILZIANE LAUNE DE OLIVEIRA	00914	Oficial de Gabinete	Assessora de Comunicação

Art. 2º Após o retorno às atividades nesta Corte deverão todos encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 3º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá, 18 de novembro de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Presidente

**PORTARIA Nº. 412/2011-TCE/AP**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta da C.I. nº. 133/2011-DAEXT, de 18/11/2011, tombada na forma do Processo nº. 004354/2011-TCE/AP, de 18/11/2011, etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras DACICLEIDE SOUSA CUNHA, Diretor de Departamento da Escola de Contas, matrícula 00031, CARLA AMORIM MORO, Assessor Especial, matrícula 00900, ELITA FIGUEIREDO DE BRITO, Assistente de Controle Externo, matrícula nº. 00005 e IVANIZIA NOGUEIRA CUNHA, Oficial de Gabinete, matrícula 00912, para se deslocarem da sede de suas atribuições aos Municípios de Porto Grande e Amapá-AP, no período de 28/11 a 01/12/2011, a fim de atuarem nos preparativos e na coordenação do Seminário "Orientações sobre Regras de Final de Mandato, Controle Interno e Sistema E-Contas", que será promovido pela Escola de Contas deste Tribunal naqueles Municípios.

Art. 2º Após o retorno às atividades nesta Corte deverão as referidas servidoras encaminharem ao DRH o Relatório de Viagem devidamente visado pelo chefe imediato, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 3º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá, 18 de novembro de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Presidente

**AVISO DE PREGÃO Nº 12/2011-TCE/AP**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 224/2011-TCE/AP de 20 de Junho de 2011, torna público a nova data de realização do Pregão 12/2011, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇO, como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto 3.931/01, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e também pela Lei Complementar Estadual nº. 044/07, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Permanentes para informática (impressoras e outros).

A referida licitação ocorrerá no DIA 12 DE DEZEMBRO 2011 ÀS 09:00 horas, na sala da CPL/TCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica (CD, Pendrive), e será disponibilizado no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812.  
Macapá (AP), 22 de Novembro de 2011.

Dione Barbosa Paqueta  
Pregoeiro TCE/AP

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal de Justiça do Estado**

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

**Ofícios Judiciais  
Varas e Secretarias da capital**

2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ/  
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900

**EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA**

Prazo: 30 dias

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Processo Nº.: 0017492-95.2010.8.03.0001

Ação: AÇÃO MONITÓRIA  
Parte Autora: MODERNO - CENTRO DE ENSINO EDUCAÇÃO E CULTURA  
Advogado: NILDO JOSUE PONTES LEITE - 118AP  
Parte Ré: CREUSA INÁCIO RIBEIRO

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu identificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

OBRIGAÇÃO:  
Pagar a importância de R\$ 4.977,52.  
Parte Ré: CREUSA INÁCIO RIBEIRO

SEDE DO JUÍZO: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 14 de novembro de 2011

(a) KEILA CRISTINE BANHA BASTOS UTZIG  
Juiz(a) de Direito

**Ministerio Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

**PREGOEIRO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 030/2011, marcado para o dia 02/12/2011, referente ao Processo nº 3004919/2011/MP-AP, que tem como objeto (resumido) a aquisição de Materiais Permanentes, em virtude de alteração nas especificações do objeto, e ao Termo de Referência. Após as alterações necessárias do Termo de Referência, emitiremos reaviso do Pregão com nova data de abertura a todos os meios de divulgação, conforme o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá, 23 de dezembro de 2011.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Pregoeiro/MP-AP

**Publicações Diversas**

Jorge Emanuel Amanajas Cardoso  
Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação, pelo prazo de 01 Ano, para Agricultura, situada na estrada MD ramal São Domingos Sávio, Br 156 km 50, Zona Rural, Macapá/ AP

TEREZINHA DE JESUS DA COSTA NEGRAO  
Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de instalação, pelo prazo de 01 Ano, para Piscicultura, situada na estrada MD ramal São Domingos Sávio, Br 156 km 50, Zona Rural, Macapá/ AP

**ANTONIO BENTO DE SOUZA**

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação, pelo prazo de 01 Ano, para piscicultura, situada na gleba matapi II lote 0015 , Zona Rural, Macapá/ AP

**ANTONIO BENTO DE SOUZA**

Torna público que recebeu do IMAP a Renovação de Operação 206/07, pelo prazo de 01 Ano, para piscicultura, situada na gleba matapi II lote 0015 , Zona Rural, Macapá/ AP

**ETECON LTDA.**

**CNPJ (MF) 14.505.945/0001-70**

Torna público que recebeu do IMAP a Renovação da Licença de Operação N. 0112/2009 com validade de 730 dias, para Transporte de Produtos Perigosos (combustível), no estado do Amapá

**FERREIRA GOMES ENERGIA S/A**

**CNPJ (MF) 12.489.315/0002-04**

Torna público que requereu ao IMAP a Licença de instalação para posto de combustível em suas instalações na cidade de Ferreira Gomes, AP. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EQUATORIAN S.A.**

**CNPJ 06.314.962/0001-27 - NIRE 16.3.0000103.1**  
**Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser**

**Realizada em 23/11/2011**

Prezados Acionistas, Gostaria de convidá-los a comparecer na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, por mim convocada, a se realizar às 09:00hs do dia 23 do mês de Dezembro de 2011, na sede da empresa, no Lote 05, Quadra 2, no Distrito Industrial, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá e foro na Comarca de Macapá, onde serão deliberados os seguintes assuntos: i) deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 30.06.2010, que ora publicamos a versão resumida, estando a versão completa disponível para os acionistas na sede da empresa, também será enviada cópia das DFs completas para os acionistas; ii) entrega, para conhecimento, das Demonstrações Financeiras auditadas do exercício findo em 30.06.2011, caso as mesmas, ainda não tenha sido disponibilizadas e entregue aos acionistas; iii) deliberar sobre as DFs mencionadas no item ii), caso aplicável, ou registrar necessidade de convocação de nova AGE para aprovação das DFs do exercício findo em 30.06.2011. Macapá, 23 Novembro de 2011. José Augusto Gomes Leal Filho. (23.24.25/11/2011)

**Cerâmica Tramontin Ltda.**

Torna-se público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP a Licença de Instalação L.I., para instalação

de um porto destinado a carga e descarga de resíduos sólidos, no empreendimento localizado no lote rural nº 234-B, margem esquerda da Rodovia Macapá/Mazagão, Zona Rural, Santana-AP.

Jose Nazareno lima Tavares, brasileiro, agente administrativo, possuidor da CI.011202, CPF. 209.514.692-15 comunica e convida toda comunidade do município de Cutias do Araguari a participar da criação e eleição e posse da diretoria do Clube Olivier de Taekwondo - C.T.O, no dia 16/12/2011 as 20:00h fone: 88096132 / 99015128

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Macapá - AP, 17-11-2011

JOSÉ NAZARENO LIMA TAVARES

*José Nazareno Lima Tavares*

**PORTARIA Nº 135/2011 - CDSA**

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, no uso de suas atribuições estatutárias e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as Normas de Prá - Qualificação de Operador Portuário, com a Legislação Ambiental.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que todas as Empresas que solicitarem o Certificado de Operador Portuário, deverão apresentar o Licenciamento Ambiental, como um dos pré-requisitos para Operador Portuário.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor a contar de 31 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

*Riano Valente Freire*  
RIANO VALENTE FREIRE  
Diretor-Presidente - CDSA

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011**

O Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana, empresa pública de direito privado, com sede e endereço na Av. Claudio Lucio Monteiro nº. 1380, Bairro Novo Horizonte, no Município de Santana, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ 04.756.826/0001-36, neste ato representada por seu Diretor Presidente Riano Valente Freirê, tendo em vista a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em Cargos de Nível Superior, Nível Médio e de Nível Fundamental, conforme EDITAL Nº 001/2010-CDSA, de 31 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, Nº 4703 de 23.03.2010, CONVOCA O APROVADO, abaixo identificado, do referido concurso constante da lista abaixo para

f) Até o dia 30.11.11 apresentar todos os documentos necessários para investidura no cargo, conforme descrito no item 3.1 e 3.2 do Edital, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, com os seguintes exames: 1- Hemograma; 2- Glicemia em jejum; 3- Colesterol Total e Frações; 4- Triglicerídeos; 5-VDRL; 6-PSA (sexo masculino acima de 40 anos); 7-Exame de urina rotina; 8- Parasitoscopia de fezes; 9- RaioX Tórax com Laudo; 10- Avaliação Cardiológica.

g) O candidato, após aprovado na inspeção de saúde, deverá apresentar junto a Diretoria Administrativa e Financeira da CDSA, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 munido dos seguintes documentos para contratação ao exercício do cargo: 1- Carteira de Identidade; 2- CPF; 3-PIS/PASEP; 5-Título de eleitor; 6- Comprovante da última votação; 9-Comprovante de endereço; 10-Certidão de nascimento ou casamento; 11- Certidão de dependentes; 12- Tipo sanguíneo; 13- Documentação que comprove os pré-requisitos exigidos para o cargo que concorre; 16- Curriculum Vitae; 17-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; 18- Declaração de não acumulação de cargos.

h) O candidato que não atender a esta convocação, ou dela decline no prazo constante na letra "a" deste edital, terá esgotado seus direitos no concurso.

i) O candidato poderá obter maiores informações através dos telefones 3314-1200/3314-1212

j) Relação dos candidatos convocados por cargo/formação, número de inscrição, nome, total de pontos obtidos e classificação obtida:

1 - Cargo-Formação: 02 GP - Guarda Portuário - Nível Médio. 01447-2 - PEDRO DO VALE PIRES, 46,18 Pontos. Classificação 31.  
00123-4 - ALAN DIEGO QUEIROZ P. VILHENA, 45,60 Pontos. Classificação 32.

O candidato: José Luiz da Silva Alves (29º) solicitou reclassificação.

1 - Cargo-Formação: 01 IGP - Inspetor de Guarda Portuário - Nível Médio. 00910-5 - ELIAS GONCALVES DE SOUSA, 42,66 Pontos. Classificação 4.

Os candidatos: Armando Lima da Costa (2º) e Fabio Roberto de Araujo Lobato (3º) solicitaram reclassificação.

Santana, AP, 14 de Novembro de 2011

*Riano Valente Freire*  
RIANO VALENTE FREIRE  
Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA**

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da Licença de Operação nº. 0231/2010, para atividade de atracação de navios e balsas, cargas, armazenagem remoção de produtos diversos, armazenagem e operação de contêineres, no empreendimento localizado na Rua Claudio Lucio Monteiro, 1380, Novo Horizonte, Santana/AP

*Riano Valente Freire*  
Riano Valente Freire  
Diretor - Presidente/CDSA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****AMAPÁ GARDEN SHOPPING S/A**

**CNPJ nº: 11.806.496/0001-01**

**NIRE nº: 16300001090**

**DATA, LOCAL E HORA:** Aos 21 dias do mês de setembro de 2011, às 13:00 horas, na Rodovia JK, KM 02, bairro Universitário, CEP 68903-197, município de Macapá, estado do Amapá. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **PRESENÇA:** Totalidade dos acionistas da companhia. **MESA:** Dando inícios aos trabalhos, assumiu a presidência a Sra. Adriana Lilian Camargos, a qual convidou a mim, Sr. Paulo Paranaguá Lima da Silva, para a função de secretário. **ORDEM DO DIA.** (i) Renúncia de membros do conselho de administração da companhia. (ii) Eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração. (iii) Vacância de assento no Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** Uma vez lida e discutida a ordem do dia, os Acionistas deliberaram, por unanimidade: (i) Aceitar a renunciado cargo de Conselheiro desta Companhia dos Srs. GUSTAVO DE SOUZA AGOSTINI, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.163.267-14 e portador da Carteira de Identidade nº 20.033.695-6 expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4200, Bloco 07, sala 306 B, Bairro da Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, e RICARDO VALADARES GONTIJO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 12.213/D, 4º Região, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 155.017.286-72, residente e domiciliado na Rua Grão Pará, n. 466, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-340. Ressalte-se que carta de renúncia do conselheiro Gustavo de Souza Agostini foi levada a registro perante a JUCAP previamente, não constando anexa à presente ata. A carta de renúncia do conselheiro Ricardo Valadares Gontijo segue em anexo à presente para o registro público, tal como solicitado pelo conselheiro. (ii) Eleger para o cargo de Conselheiro da Companhia o Sr. RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO, brasileiro, solteiro,

engenheiro civil, portador da CI nº 10.568.247, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 050.843.996-56, com domicílio profissional em Belo Horizonte/MG, na Rua grão PARÁ, nº 466, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-340. O conselheiro ora eleito exercerá a continuidade do mandato do conselheiro Ricardo Valadares Gontijo que renunciou ao cargo, estando desde já investido no cargo para o qual foi eleito, mediante assinatura do respectivo termo de posse em anexo. O Conselheiro eleito declarou, sob as penas da lei, que: (i) aceita a indicação ao cargo; (ii) está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades anônimas; (iii) não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (iii) Em função da renúncia do conselheiro Gustavo de Souza Agostini, e da consequente vacância de seu assento como membro do conselho, a Assembleia Geral irá se reunir até o dia 21 de outubro de 2011 para deliberar sobre a destinação a ser dada a tal assento vago. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **ADRIANA LILIAN CAMARGOS** (Presidente, Acionista e membro do Conselho de Administração), **PAULO PARANAGUÁ LIMA DA SILVA** (Secretário, Acionista e membro do Conselho de Administração), **JAIME DOMINGUES NUNES** (Acionista e membro do Conselho de Administração), **RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO** (Acionista e membro do Conselho de Administração), **ARCA'S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** (Paulo Paranaguá Lima da Silva, Acionista), **TENCOREALTY PARTICIPAÇÕES S/A** (Adriana Lilian Camargos, Acionista), **RVG-2 LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, (Procurador Saulo Henrique Ferreira, Acionista), **DOMESTILAR LTDA.** (Procurador Otaciano Bento Pereira Júnior, Acionista), **GREEN BRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA.** (Carlos Edemar Scapim, Acionista preferencial), **CARLOS EDEMAR SCAPIM** (Acionista preferencial). Registrada na JUCAP nº 20110105788 em 21/10/2011, Roméria Souza Gomes - Secretária Geral.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 – FAJ/AP

O Presidente da Federação Amapaense de Judô- FAJ RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Celso Monção Dias, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011-FAJ, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011-FAJ. Processo: 001/2011-FAJ/AP. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. OBJETO: O fornecimento de materiais para a implantação Projeto Judô Para Todos – Descoberta de Talentos. ADJUDICADA: ITENS 01 e 02: VALOR R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) M.A.M. CARDOSO (CNPJ nº 05.864.954/0001-66).

Macapá-AP, 16 de novembro de 2011.

Antonio Jovenildo da Silva Viana
Presidente da FAJ/AP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 – Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 919.363: João Batista Favacho da Paixão. Protocolo: 919.622: I. F. C. Correa Pinto Me. Protocolo: 919.649: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 919.662: Leina de Sousa Guedes. Protocolo: 919.679: A C A da Silva Me. Protocolo: 919.683: J Gil da Silva. Protocolo: 919.700: I. F. R Brasil Galvão Ltda Epp. Protocolo: 919.710: D S J Ramos Me Auto Serviços da Borracha. Protocolo: 919.719: Dayana Septimio de Jesus Ramos. Protocolo: 919.720: Francisco Geovanni Lima de Mendonça. Protocolo: 919.721: Escola de Ensino Fundamental Vier e Aprender. Protocolo: 919.723: Maria Nilza Pereira Pantoja. Protocolo: 919.729: Judson Rodrigues. Protocolo: 919.732: Fabio Jânio Costa Santos. Protocolo: 919.733: Enilson Yand Vasconcelos Nobre. Protocolo: 919.734: Maria Almedina Pinheiro Aires Cavalcanti. Protocolo: 919.735: Maria Alvina Oliveira Fintu. Protocolo: 919.736: Maria do Socorro Marques Alves. Protocolo: 919.739: Mauro Sergio Abrantes da Silva. Protocolo: 919.742: Lidiane Oliveira Nunes. Protocolo: 919.744: Lourival Palheta da Silva. Protocolo: 919.746: Luiz Satrio Teixeira Ramos. Protocolo: 919.747: Luizvaldu Barboza Leite. Protocolo: 919.748: Mannel do Socorro da Silva Pereira. Protocolo: 919.752: Elielson Barata de Souza. Protocolo: 919.755: Marcus Vinicius da Burastan. Protocolo: 919.756: Evandro Barbosa Soares. Protocolo: 919.757: Francinete Furtado dos Santos. Protocolo: 919.758: Gilmar da Silva Castro. Protocolo: 919.759: Heberson Borges Costa. Protocolo: 919.765: Pinheiro de Souza e Santos Ltda Epp. Protocolo: 919.793: Christiane Evelyne Lima de Andrade. Protocolo: 919.795: Klaus Marcelo Santos Vasconcelos. Protocolo: 919.825: V S Lopes Me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, inciso I, n. 9.492/97. Macapá - AP, 18 de novembro de 2011. Tabelião de Protesto, Certific. Subscrv. Dou fe, assino em publico e raso... 1º Tabelião e Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 – Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 918.400: Manoel Graças Neves Batista JR. Protocolo: 918.401: Jose dos Santos Faial. Protocolo: 918.408: Keleiane Conceição Cordeiro. Protocolo: 918.435: Tomaz e Miranda Ltda. Protocolo: 918.446: Zoziane dos Santos Maciel. Protocolo: 918.449: Leonardo C Silva Me. Protocolo: 918.495: Daniela da Silva dos Santos. Protocolo: 918.502: João Batista Favacho da Paixão. Protocolo: 918.504: Maria Delma Coelho da Silva. Protocolo: 918.541: Griggi Regis e Miranda Ltda Me. Protocolo: 918.543: J H Cavalcante Barros Me. Protocolo: 918.549: Luciano Rocha Lima Junior. Protocolo: 918.577: Jose Luiz da S Souza Me. Protocolo: 918.655: Macione Viana de Almeida. Protocolo: 918.656: Maria Lucia Moraes Nunes. Protocolo: 918.657: Marlucia da Silva Aragao. Protocolo: 918.658: Raimundo Pimentel Lima. Protocolo: 918.679: Aldinete da Cruz Brito. Protocolo: 918.680: Francisco Cláudio Lima Xavier. Protocolo: 918.681: Maria Marth dos Santos. Protocolo: 918.683: Juares Pires da Costa. Protocolo: 918.785: Reinaldo C Alves Epp. Protocolo: 918.789: Ana Maria Benjamin Gomes. Protocolo: 918.809: Maria Menina Jesus Silva. Protocolo: 918.936: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 918.983: J Gil da Silva Me. Protocolo: 919.041: Tomaz e Miranda Ltda. Protocolo: 919.042: Tomaz e Miranda Ltda. Protocolo: 919.043: Tomaz e Miranda Ltda. Protocolo: 919.197: J Silva Santos Me. Protocolo: 919.288: FK Transportes e Serviços Ltda. Protocolo: 919.304: R da Silva Melo ME. Protocolo: 919.305: R da Silva Melo Me. Protocolo: 919.306: R da Silva Melo Me. Protocolo: 919.307: R da Silva Melo Me. Protocolo: 919.308: R da Silva Melo Me. Protocolo: 919.309: R da Silva Melo Me. Protocolo: 919.325: J Gil da Silva Me. Protocolo: 919.326: J Gil da Silva Me. Protocolo: 919.504: E A Feitosa. Protocolo: 919.505: E A Feitosa. Protocolo:

919.522: Nivaldo Pereira Nina. Protocolo: 919.576: Jose Ribamar Muniz Junior. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, inciso I, n. 9.492/97. Macapá - AP, 18 de novembro de 2011. Tabelião de Protesto, Certific. Subscrv. Dou fe, assino em publico e raso... 1º Tabelião e Oficial

presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá - AP, 22 de Novembro de 2011. EU I. F. C. CORREA PINTO (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certific. Subscrv. Dou fe, assino em publico e raso... 1º Tabelião e Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 – Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 918.790: Charles Alloan Passos Santos. Protocolo: 918.793: Jackson Barbosa Sarges. Protocolo: 918.798: Maria Socorro Picanco. Protocolo: 918.797: Patricia Vilhena Sarmento. Protocolo: 918.801: Janilsa Miranda Palheta. Protocolo: 918.808: Roselise Marques Oliveira. Protocolo: 919.141: D B L Dist Barros Lima Ltda Epp. Protocolo: 919.166: Global Ltda. Protocolo: 919.189: M R F da Silva Me. Protocolo: 919.231: Jomax Distribuidora de Prod Hig e Limp. Protocolo: 919.260: A Isaias da Silva Me. Protocolo: 919.262: A Isaias da Silva Me. Protocolo: 919.264: M J S Brito Me. Protocolo: 919.278: Liane Silva Carvalho Me. Protocolo: 919.294: Um Sa Me. Protocolo: 919.296: C de J M Macedo Armarrinho Me. Protocolo: 919.340: Nilzlene de Sa Galena. Protocolo: 919.348: Sergio Augusto Guardine. Protocolo: 919.349: Sergio Augusto Guardine. Protocolo: 919.396: MVB Servicos Ltda. Protocolo: 919.397: MVB Servicos Ltda. Protocolo: 919.432: Foto Lider Serv e Com Ltda. Protocolo: 919.489: D Santos Silva Me. Protocolo: 919.534: Santos e Soares Ltda. Protocolo: 919.613: Um de Sa Me. Protocolo: 919.629: I. J Chagas de Vasconcelos Me. Protocolo: 919.651: R Pantoja Santos Me. Protocolo: 919.660: C M Construtora e Com Ltda. Protocolo: 919.666: L C B da Silva Epp. Protocolo: 919.677: F A Dantas Junior. Protocolo: 919.695: Igreja do Evangelho Quadrangular. Protocolo: 919.701: K M F Ltda. Protocolo: 919.721: Estado do Amapá. Protocolo: 919.728: Luiz Carlos Nery de Oliveira. Protocolo: 919.731: Gian Carlo da Silva Correia. Protocolo: 919.737: Maria Luís Gomes de Oliveira. Protocolo: 919.738: Maria Marilene Leão Pantoja. Protocolo: 919.749: Osvanir Almeida Nunes. Protocolo: 919.771: P S Moraes Lobo Me. Protocolo: 919.791: Ana Mayre Gonçalves Gomes. Protocolo: 919.794: Diene Ferreira Tomaz. Protocolo: 919.813: Nunes Mello Me. Protocolo: 919.818: Selma Maria Carvalho das Neves. Protocolo: 919.822: TLX Ltda Me. Protocolo: 919.879: Griggi Regis e Miranda Ltda. Protocolo: 919.881: I C Calandrini de Azevedo Me. Protocolo: 919.882: I Ramos da Silva Me. Protocolo: 919.992: A N Sena. Protocolo: 920.037: Jose Luiz da S Souza Me. Protocolo: 920.051: Nariane Sales de Jesus. Protocolo: 920.052: Nariane Sales de Jesus. Protocolo: 920.072: Sebastião de Souza Pedrosa. Protocolo: 920.077: Liliane Freitas Maciel. Protocolo: 920.077: Verônica Oliveira de Moraes. Protocolo: 920.077: V O de Moraes. Protocolo: 920.077: I. F Maciel Me. Protocolo: 920.079: Maria Jose Vilhena dos Santos. Protocolo: 920.080: Maria Lucia de Souza. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, inciso I, n. 9.492/97. Macapá - AP, 18 de novembro de 2011. Tabelião de Protesto, Certific. Subscrv. Dou fe, assino em publico e raso... 1º Tabelião e Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 – Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 918.807: Rui Manuel Pantoja Pacheco. Protocolo: 919.280: Alvorada Construções. Protocolo: 919.281: Alvorada Construções. Protocolo: 919.282: Alvorada Construções. Protocolo: 919.360: Localiza Rent A Car SA. Protocolo: 919.606: Arnaldo Gomes de Moraes. Protocolo: 919.741: Neuz Tatiane Ribeiro Vanzeler. Protocolo: 919.761: Jose Afonso Carvalho da Fonseca. Protocolo: 919.769: Geraldo Novacs Lessa. Protocolo: 919.789: Angela Cardoso dos Santos. Protocolo: 919.792: Cleyton Camilo Leal. Protocolo: 919.798: Ediane Monteverde Annies. Protocolo: 919.800: Edmilson Marcelo Correa Duarte. Protocolo: 919.807: Gleuma Josiane Nascimento dos Santo. Protocolo: 919.809: Joana Delia Gibson Farias. Protocolo: 919.820: Tatiana Feitosa dos Santos. Protocolo: 919.821: Tuanna Taina Pereira de Souza. Protocolo: 919.823: V C Pantoja Me. Protocolo: 919.846: Marco Zero Gráfica e Editora Ltda Epp. Protocolo: 919.847: M Castro Lima Me. Protocolo: 919.848: M Castro Lima Me. Protocolo: 919.877: Goveasa Norte Veiculos Ltda. Protocolo: 919.893: Kelly Dayane da Silva de Jesus. Protocolo: 919.900: Maria do Carmo Nunes dos Santos. Protocolo: 919.906: Ronac Charles Araújo de Almeida. Protocolo: 919.912: Tratormaq Comércio e Representação L. Protocolo: 919.913: V Batista da Silva Me. Protocolo: 919.916: Relyny Mascarenhas Campos. Protocolo: 919.919: R L S Dantas Me. Protocolo: 919.922: Civam Vigilância Ltda. Protocolo: 919.932: M Castro Lima. Protocolo: 919.933: Carvalho Comercio e Repres Ltda. Protocolo: 919.936: Nilson do Nascimento Me. Protocolo: 919.940: F G Almeida Me. Protocolo: 919.952: Leonidas Sousa. Protocolo: 919.973: M Dias Serrão Me. Protocolo: 919.977: G de Alcântara Aguiar Me. Protocolo: 920.005: D Barros de Melo Me. Protocolo: 920.011: Eldorado Veiculos e Precas Ltda. Protocolo: 920.012: E R Gurjão Me. Protocolo: 920.042: L J M de Queiroz EPP. Protocolo: 920.043: K M de Assis ME. Protocolo: 920.047: Marco Zero Grafica e Editora LTDA EPP. Protocolo: 920.054: Olavo Jose de Lima. Protocolo: 920.055: Olavo Jose de Lima. Protocolo: 920.060: Robson Pantoja Alfina. Protocolo: 920.076: Adelson de Silva de Souza. Protocolo: 920.090: Aldemiro da Silva Costa. Protocolo: 920.091: Aldaice de Almeida EPP. Protocolo: 920.092: A L dos Santos lima ME. Protocolo: 920.105: E R Gurjao ME. Protocolo: 920.106: E R Gurjao ME. Protocolo: 920.113: Igreja Evan Pentecostal Jesus e Vida. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 – Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 920.123: Mercúrio Comercio de Roupas LTDA. Protocolo: 920.133: Parnemio de Carvalho Cito ME. Protocolo: 920.135: Rita Antonia da Silva. Protocolo: 920.137: R G Belarmino Me. Protocolo: 920.156: Antonio C P Souza. Protocolo: 920.160: Geraldo Novacs Lessa. Protocolo: 920.161: C M Construtora e Com LTDA EPP. Protocolo: 920.164: R G Belarmino Me. Protocolo: 920.168: Wagner Gomes Barbosa. Protocolo: 920.191: I. e R Brasil Galvão LTDA EPP. Protocolo: 920.193: K A I F LTDA. Protocolo: 920.192: RR Quaresma. Protocolo: 920.224: Nádias Modas LTDA ME. Protocolo: 920.270: Kleber Gustavo Teixeira Bentes. Protocolo: 920.271: Kleber Gustavo Teixeira Bentes. Protocolo: 920.284: Daniele de Albuquerque Vale. Protocolo: 920.292: V S Lopes ME. Protocolo: 920.294: Fernando Ferreira Rodrigues. Protocolo: 920.305: P Olavo de Souza EPP. Protocolo: 920.306: Irmãos Castilho Com Prod A L I D. Protocolo: 920.320: F R Gurjao ME. Protocolo: 920.321: E R Gurjao ME. Protocolo: 920.324: White Martins Gases Industriais do Norte. Protocolo: 920.333: Irmãos Castilho Com de Prod Alim LTDA. Protocolo: 920.388: Indústria da Construção Civil LTDA. Protocolo: 920.389: Indústria da Construção Civil LTDA. Protocolo: 920.395: Sávio Representações. Protocolo: 920.411: Vieira Araújo e Cia LTDA. Protocolo: 920.412: M Pessoas Me. Protocolo: 920.416: M S Chagas. Protocolo: 920.421: Adilene Francisca Moraes. Protocolo: 920.422: C E C Farmácia de Manipulação Ltda Epp. Protocolo: 920.430: J V Q Oliveira. Protocolo: 920.431: G de Nazaré Monteiro Me. Protocolo: 920.433: Sergio Augusto Guardine. Protocolo: 920.434: Sergio Augusto Guardine. Protocolo: 920.453: Santos Ramos Pires Junior. Protocolo: 920.464: E A Feitosa. Protocolo: 920.472: L A de Souza Me. Protocolo: 920.477: Fort Comercio e Serviços Ltda Me. Protocolo: 920.478: Fort Comercio e Serviços Ltda Me. Protocolo: 920.496: Tomaz e Miranda Ltda. Protocolo: 920.508: DRA Natalia Santana Vaz Guerr. Protocolo: 920.510: Jane W R Calus Me. Protocolo: 920.523: Wellington Adriane Barros dos Santos. Protocolo: 920.525: Marcos de Brito Oliveira. Protocolo: 920.526: Claudia Cardoso Redig. Protocolo: 920.527: Gilson Oliveira Santos. Protocolo: 920.528: Anderson Ricardino Figueira. Protocolo: 920.552: Equatorian S/A. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, inciso I, n. 9.492/97. Macapá - AP, 22 de Novembro de 2011. EU I. F. C. CORREA PINTO (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certific. Subscrv. Dou fe, assino em publico e raso... 1º Tabelião e Oficial

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu do IMAP a Licença de Instalação destinada aos estudos e planejamento, visando à futura implantação das obras de Limpeza Dragagem e Revestimento com placas de Concreto, bem como Urbanização das vias do Canal do Jandiá conforme processo IMAP nº. 32000.0744/2006 Licença de Instalação nº. 033/2010 Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2011
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ.
Secretário Municipal de Obras - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

Torna público que requereu do IMAP a Licença Previa destinada aos estudos e planejamento, visando à futura implantação de Construção da Fabrica de Bloquetes, Manilhas e Meios Fios em Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2011
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ.
Secretário Municipal de Obras - SEMOB